



PROJETO DE LEI N° , DE 2022
(Do Sr. HUGO LEAL)

Altera a Lei nº 14.452, de 21 de Setembro de 2022, que redefine os limites do Parque Nacional da Serra dos Órgãos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 14.452, de 21 de Setembro de 2022, que redefine os limites do Parque Nacional da Serra dos Órgãos.

Art. 2º O *caput* do art. 1º da Lei nº Lei nº 14.452, de 21 de Setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º O Parque Nacional da Serra dos Órgãos, que abrange parte dos Municípios de Teresópolis, Petrópolis, Magé e Guapimirim, no Estado do Rio de Janeiro, criado pelo Decreto-Lei nº 1.822, de 30 de novembro de 1939, delimitado pelo Decreto nº 90.023, de 02 de agosto de 1984, e ampliado pelo Decreto de 13 de setembro de 2008 passa a ter os seguintes limites, descritos a partir das cartas topográficas na escala 1: 50.000, folha SF-23-Z-B-V-1 de Itaboraí, folha SF-23-Z-B-IV-2 de Petrópolis, folha SF-23-Z-B-II-3 de Teresópolis e folha SF-23-Z-B-I-4 de Itaipava, editadas pela Diretoria de Geodésica e Cartografia da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), todas no **Datum SIRGAS 2000**, fuso 23: inicia-se a descrição deste memorial descritivo, no sentido anti-horário, ponto 1 de c.p.a. E 702732 e N 7522351, localizado na nascente do Rio Santo Antônio; deste segue a jusante da margem direita do Rio Santo Antônio até o ponto 2 de c.p.a. E 702175 e N 7521837; deste segue em linha reta passando pelo ponto 3 de





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **HUGO LEAL – PSD/RJ**

c.p.a. E 701697 e N 7521402; até atingir o ponto 4 de c.p.a. E 701643 e N 7520502, localizado na faixa de domínio da rodovia BR - 495; deste segue pela faixa de domínio da referida rodovia no sentido Teresópolis - Petrópolis até o ponto 5 de c.p.a. E 700432 e N 7519951; deste segue por linhas retas, passando pelos pontos: ponto 6 de c.p.a. E 700715 e N 7519583, ponto 7 de c.p.a. E 701046 e N 7519600, até o ponto 8 de c.p.a. E 701153 e N 7518862, localizado na nascente de um córrego sem denominação; deste segue por linhas retas, passando pelos pontos: ponto 9 de c.p.a. E 701159 e N 7518852, ponto 10 de c.p.a. E 701162 e N 7518842, ponto 11 de c.p.a. E 701169 e N 7518826, ponto 12 de c.p.a. E 701172 e N 7518817, ponto 13 de c.p.a. E 701179 e N 7518790, ponto 14 de c.p.a. E 701191 e N 7518758, ponto 15 de c.p.a. E 701192 e N 7518749, ponto 16 de c.p.a. E 701192 e N 7518743, ponto 17 de c.p.a. E 701190 e N 7518737, ponto 18 de c.p.a. E 701188 e N 7518731, ponto 19 de c.p.a. E 701176 e N 7518712, ponto 20 de c.p.a. E 701138 e N 7518677, ponto 21 de c.p.a. E 701127 e N 7518662, ponto 22 de c.p.a. E 701123 e N 7518654, ponto 23 de c.p.a. E 701119 e N 7518643, ponto 24 de c.p.a. E 701116 e N 7518634, ponto 25 de c.p.a. E 701115 e N 7518625, ponto 26 de c.p.a. E 701116 e N 7518616, ponto 27 de c.p.a. E 701118 e N 7518605, ponto 28 de c.p.a. E 701129 e N 7518577, ponto 29 de c.p.a. E 701167 e N 7518453, ponto 30 de c.p.a. E 701308 e N 7518338, ponto 31 de c.p.a. E 701381 e N 7518273, ponto 32 de c.p.a. E 701815 e N 7518049, ponto 33 de c.p.a. E 701809 e N 7518037, ponto 34 de c.p.a. E 701802 e N 7518019, ponto 35 de c.p.a. E 701793 e N 7518000, ponto 36 de c.p.a. E 701781 e N 7517971, ponto 37 de c.p.a. E 701767 e N 7517940, ponto 38 de c.p.a. E 701753 e N 7517909, ponto 39 de c.p.a. E 701740 e N 7517879, ponto 40 de c.p.a. E 701727 e N 7517851, ponto 41 de c.p.a. E 701715 e N 7517819, ponto 42 de c.p.a. E 701702 e N 7517790, ponto 43 de c.p.a. E



* C D 2 2 9 5 6 2 4 3 8 1 0 0 *





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **HUGO LEAL – PSD/RJ**

701700 e N 7517784, ponto 44 de c.p.a. E 701695 e N 7517770, ponto 45 de c.p.a. E 701686 e N 7517752, ponto 46 de c.p.a. E 700951 e N 7517550, até o ponto 47 de c.p.a. E 700530 e N 7517539, localizado na cota altimétrica de 1.320 metros; deste segue por linhas retas, acompanhando a referida cota, passando pelos pontos: ponto 48 de c.p.a. E 700494 e N 7517572, ponto 49 de c.p.a. E 700471 e N 7517594, ponto 50 de c.p.a. E 700399 e N 7517636, ponto 51 de c.p.a. E 700372 e N 7517645, ponto 52 de c.p.a. E 700346 e N 7517654, ponto 53 de c.p.a. E 700307 e N 7517672, ponto 54 de c.p.a. E 700294 e N 7517678, ponto 55 de c.p.a. E 700264 e N 7517683, ponto 56 de c.p.a. E 700238 e N 7517693, ponto 57 de c.p.a. E 700227 e N 7517698, ponto 58 de c.p.a. E 700214 e N 7517704, ponto 59 de c.p.a. E 700204 e N 7517709, ponto 60 de c.p.a. E 700192 e N 7517715, ponto 61 de c.p.a. E 700182 e N 7517720, ponto 62 de c.p.a. E 700172 e N 7517725, ponto 63 de c.p.a. E 700161 e N 7517730, ponto 64 de c.p.a. E 700147 e N 7517739, ponto 65 de c.p.a. E 700135 e N 7517745, ponto 66 de c.p.a. E 700121 e N 7517753, ponto 67 de c.p.a. E 700105 e N 7517764, ponto 68 de c.p.a. E 700090 e N 7517775, ponto 69 de c.p.a. E 700074 e N 7517785, ponto 70 de c.p.a. E 700060 e N 7517795, ponto 71 de c.p.a. E 700043 e N 7517805, ponto 72 de c.p.a. E 700022 e N 7517818, ponto 73 de c.p.a. E 700006 e N 7517830, ponto 74 de c.p.a. E 699989 e N 7517841, ponto 75 de c.p.a. E 699977 e N 7517849, ponto 76 de c.p.a. E 699958 e N 7517863, ponto 77 de c.p.a. E 699942 e N 7517872, ponto 78 de c.p.a. E 699926 e N 7517882, ponto 79 de c.p.a. E 699912 e N 7517891, ponto 80 de c.p.a. E 699903 e N 7517897, ponto 81 de c.p.a. E 699882 e N 7517907, ponto 82 de c.p.a. E 699874 e N 7517913, ponto 84 de c.p.a. E 699844 e N 7517931, ponto 85 de c.p.a. E 699825 e N 7517943, ponto 86 de c.p.a. E 699861 e N 7517921, ponto 86 de c.p.a. E 699808 e N 7517955, ponto 87 de c.p.a. E 699791 e N 7517964,





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **HUGO LEAL – PSD/RJ**

ponto 88 de c.p.a. E 699774 e N 7517975, ponto 89 de c.p.a. E 699757 e N 7517983, ponto 90 de c.p.a. E 699738 e N 7517991, ponto 91 de c.p.a. E 699719 e N 7517999, ponto 92 de c.p.a. E 699703 e N 7518004, ponto 93 de c.p.a. E 699684 e N 7518009, ponto 94 de c.p.a. E 699669 e N 7518014, ponto 95 de c.p.a. E 699654 e N 7518018, ponto 96 de c.p.a. E 699642 e N 7518020, ponto 97 de c.p.a. E 699631 e N 7518022, ponto 98 de c.p.a. E 699614 e N 7518023, ponto 99 de c.p.a. E 699604 e N 7518024, ponto 100 de c.p.a. E 699592 e N 7518026, ponto 101 de c.p.a. E 699579 e N 7518027, ponto 102 de c.p.a. E 699564 e N 7518027, ponto 103 de c.p.a. E 699539 e N 7518021, ponto 104 de c.p.a. E 699507 e N 7518009, ponto 105 de c.p.a. E 699478 e N 7517995, ponto 106 de c.p.a. E 699446 e N 7517982, ponto 107 de c.p.a. E 699419 e N 7517968, ponto 108 de c.p.a. E 699397 e N 7517962, ponto 109 de c.p.a. E 699374 e N 7517952, ponto 110 de c.p.a. E 699343 e N 7517940, ponto 111 de c.p.a. E 699294 e N 7517923, ponto 112 de c.p.a. E 699260 e N 7517910, ponto 113 de c.p.a. E 699220 e N 7517894, ponto 114 de c.p.a. E 699189 e N 7517880, ponto 115 de c.p.a. E 699146 e N 7517853, ponto 116 de c.p.a. E 699129 e N 7517839, ponto 117 de c.p.a. E 699108 e N 7517816, ponto 118 de c.p.a. E 699096 e N 7517800, ponto 119 de c.p.a. E 699086 e N 7517780, ponto 120 de c.p.a. E 699080 e N 7517765, ponto 121 de c.p.a. E 699076 e N 7517750, ponto 122 de c.p.a. E 699075 e N 7517735, ponto 123 de c.p.a. E 699078 e N 7517715, ponto 124 de c.p.a. E 699084 e N 7517698, ponto 125 de c.p.a. E 699087 e N 7517679, até o ponto 126 de c.p.a. E 699076 e N 7517662, localizado em um córrego sem denominação; deste segue por linhas retas, passando pelos pontos: ponto 127 de c.p.a. E 699038 e N 7517643, ponto 128 de c.p.a. E 698906 e N 7517468, até o ponto 129 de c.p.a. E 698602 e N 7517298, localizado na margem direita do rio do Jacó; deste segue a jusante pela margem direita do referido rio até o ponto 130 de c.p.a. E



* C D 2 2 9 5 6 2 4 3 8 1 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **HUGO LEAL – PSD/RJ**

698584 e N 7517892; deste segue em linha reta, até o ponto 131 de c.p.a. E 698641 e N 7517995, localizado na cota altimétrica 1200 metros; deste segue por linhas retas acompanhando a referida cota, passando pelos pontos: ponto 132 de c.p.a. E 698658 e N 7518020, ponto 133 de c.p.a. E 698667 e N 7518035, ponto 134 de c.p.a. E 698669 e N 7518039, ponto 135 de c.p.a. E 698673 e N 7518049, ponto 136 de c.p.a. E 698676 e N 7518058, ponto 137 de c.p.a. E 698678 e N 7518077, ponto 138 de c.p.a. E 698677 e N 7518092, ponto 139 de c.p.a. E 698676 e N 7518108, ponto 140 de c.p.a. E 698666 e N 7518131, ponto 141 de c.p.a. E 698660 e N 7518141, ponto 142 de c.p.a. E 698648 e N 7518158, ponto 143 de c.p.a. E 698635 e N 7518172, ponto 144 de c.p.a. E 698590 e N 7518209, ponto 145 de c.p.a. E 698570 e N 7518222, ponto 146 de c.p.a. E 698539 e N 7518245, ponto 147 de c.p.a. E 698531 e N 7518252, ponto 148 de c.p.a. E 698521 e N 7518261, ponto 149 de c.p.a. E 698515 e N 7518267, ponto 150 de c.p.a. E 698511 e N 7518272, ponto 151 de c.p.a. E 698505 e N 7518279, ponto 152 de c.p.a. E 698501 e N 7518285, ponto 153 de c.p.a. E 698494 e N 7518297, ponto 154 de c.p.a. E 698488 e N 7518311, ponto 155 de c.p.a. E 698483 e N 7518321, ponto 156 de c.p.a. E 698477 e N 7518331, ponto 157 de c.p.a. E 698469 e N 7518342, ponto 158 de c.p.a. E 698458 e N 7518355, ponto 159 de c.p.a. E 698443 e N 7518368, ponto 160 de c.p.a. E 698420 e N 7518380, ponto 161 de c.p.a. E 698384 e N 7518388, ponto 162 de c.p.a. E 698343 e N 7518392, até o ponto 163 de c.p.a. E 698217 e N 7518379; deste segue em linha reta até o ponto 164 de c.p.a. E 698089 e N 7518406, localizado na nascente de um afluente da margem esquerda do rio do Jacó; deste segue por linhas retas, passando pelos pontos: ponto 165 de c.p.a. E 697807 e N 7518224, ponto 166 de c.p.a. E 697728 e N 7518625, ponto 167 de c.p.a. E 697622 e N 7518983, ponto 168 de c.p.a. E 697435 e N 7519040, ponto 169 de c.p.a. E 697053 e N 7518877, ponto 170 de c.p.a. E





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **HUGO LEAL – PSD/RJ**

696968 e N 7518686, ponto 171 de c.p.a. E 696863 e N 7518808, ponto 172 de c.p.a. E 696780 e N 7518783, ponto 173 de c.p.a. E 696946 e N 7518471, ponto 174 de c.p.a. E 697550 e N 7518106, ponto 175 de c.p.a. E 697446 e N 7518124, ponto 176 de c.p.a. E 697346 e N 7518143, ponto 177 de c.p.a. E 697173 e N 7518180, ponto 178 de c.p.a. E 697044 e N 7518146, ponto 179 de c.p.a. E 696929 e N 7518131, até o ponto 180 de c.p.a. E 696828 e N 7518090, localizado no córrego sem denominação; deste segue por linhas retas, passando pelos pontos: ponto 181 de c.p.a. E 696855 e N 7518002, ponto 182 de c.p.a. E 696880 e N 7517924, ponto 183 de c.p.a. E 696908 e N 7517835, ponto 184 de c.p.a. E 696877 e N 7517811, ponto 185 de c.p.a. E 696731 e N 7517801, ponto 186 de c.p.a. E 696687 e N 7517907, ponto 187 de c.p.a. E 696580 e N 7517879, ponto 188 de c.p.a. E 696514 e N 7517810, ponto 189 de c.p.a. E 696412 e N 7517838, ponto 190 de c.p.a. E 696243 e N 7518041, ponto 191 de c.p.a. E 696067 e N 7517976, localizado nos limites da RPPN Jacutinga criada pelo Decreto Estadual nº 40.909, de 17/08/2007; deste segue acompanhando a referida RPPN e passando pelos pontos: ponto 192 de c.p.a. E 696138 e N 7517706, ponto 193 de c.p.a. E 695622 e N 7517441, ponto 194 de c.p.a. E 695644 e N 7517582, até o ponto 195 de c.p.a. E 695683 e N 7517823; deste segue por linhas retas passando pelos pontos: ponto 196 de c.p.a. E 695717 e N 7518033, ponto 197 de c.p.a. E 695649 e N 7518067, ponto 198 de c.p.a. E 695613 e N 7518070, ponto 199 de c.p.a. E 695508 e N 7518041, ponto 200 de c.p.a. E 695476 e N 7517862, ponto 201 de c.p.a. E 695337 e N 7517794, ponto 202 de c.p.a. E 695266 e N 7517475, ponto 203 de c.p.a. E 695444 e N 7517458, ponto 204 de c.p.a. E 695505 e N 7517260, ponto 205 de c.p.a. E 695717 e N 7517040, ponto 206 de c.p.a. E 695806 e N 7516926, ponto 207 de c.p.a. E 696062 e N 7516749, ponto 208 de c.p.a. E 696194 e N 7516716, ponto 209 de c.p.a. E 696371 e N 7516753, ponto 210 de c.p.a. E 696539 e N



* C D 2 2 9 5 6 2 4 3 8 1 0 0 *





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **HUGO LEAL – PSD/RJ**

7516645, ponto 211 de c.p.a. E 696697 e N 7516358, ponto 212 de c.p.a. E 696853 e N 7516202, ponto 213 de c.p.a. E 696970 e N 7516248, ponto 214 de c.p.a. E 697240 e N 7516066, ponto 215 de c.p.a. E 697289 e N 7515910, ponto 216 de c.p.a. E 696425 e N 7515604, ponto 217 de c.p.a. E 696396 e N 7515574, ponto 218 de c.p.a. E 696122 e N 7515632, localizado no ponto culminante de 1346 metros; deste segue por linhas retas acompanhando o divisor de águas, passando pelos pontos: ponto 219 de c.p.a. E 696031 e N 7515676, ponto 220 de c.p.a. E 695984 e N 7515721, ponto 221 de c.p.a. E 695976 e N 7515769, ponto 222 de c.p.a. E 695912 e N 7515867, ponto 223 de c.p.a. E 695868 e N 7515947, ponto 224 de c.p.a. E 695813 e N 7516023, ponto 225 de c.p.a. E 695787 e N 7516090, ponto 226 de c.p.a. E 695736 e N 7516164, ponto 227 de c.p.a. E 695612 e N 7516263, ponto 228 de c.p.a. E 695405 e N 7516346, ponto 229 de c.p.a. E 695329 e N 7516370, ponto 230 de c.p.a. E 695178 e N 7516394, ponto 231 de c.p.a. E 694991 e N 7516426, até o ponto 232 de c.p.a. E 694906 e N 7516393, localizado no ponto culminante do morro Mata-Porcos; deste segue por linhas retas, contornando o vale do Bonfim, e passando pelos pontos: ponto 233 de c.p.a. E 694943 e N 7515704, ponto 234 de c.p.a. E 694958 e N 7515704, ponto 235 de c.p.a. E 695017 e N 7515679, ponto 236 de c.p.a. E 695101 e N 7515715, ponto 237 de c.p.a. E 695228 e N 7515728, ponto 238 de c.p.a. E 695221 e N 7515765, ponto 239 de c.p.a. E 695203 e N 7515783, ponto 240 de c.p.a. E 695188 e N 7515800, ponto 241 de c.p.a. E 695171 e N 7515818, ponto 242 de c.p.a. E 695175 e N 7515853, ponto 243 de c.p.a. E 695199 e N 7515887, ponto 244 de c.p.a. E 695229 e N 7515868, ponto 245 de c.p.a. E 695243 e N 7515891, ponto 246 de c.p.a. E 695275 e N 7515898, ponto 247 de c.p.a. E 695317 e N 7515910, ponto 248 de c.p.a. E 695358 e N 7515919, ponto 249 de c.p.a. E 695394 e N 7515928, ponto 250 de c.p.a. E 695430 e N 7515937, ponto 251 de c.p.a. E 695452 e N





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **HUGO LEAL – PSD/RJ**

7515942, ponto 252 de c.p.a. E 695477 e N 7515948, ponto 253 de c.p.a. E 695496 e N 7515953, ponto 254 de c.p.a. E 695554 e N 7515897, ponto 255 de c.p.a. E 695526 e N 7515830, ponto 256 de c.p.a. E 695609 e N 7515770, ponto 257 de c.p.a. E 695622 e N 7515636, ponto 258 de c.p.a. E 695650 e N 7515589, ponto 259 de c.p.a. E 695631 e N 7515530, ponto 260 de c.p.a. E 695662 e N 7515404, ponto 261 de c.p.a. E 695768 e N 7515370, ponto 262 de c.p.a. E 695835 e N 7515317, ponto 263 de c.p.a. E 695999 e N 7515325, ponto 264 de c.p.a. E 696067 e N 7515287, ponto 265 de c.p.a. E 696148 e N 7515243, ponto 266 de c.p.a. E 696143 e N 7515117, ponto 267 de c.p.a. E 696273 e N 7514852, ponto 268 de c.p.a. E 696445 e N 7514735, ponto 269 de c.p.a. E 696627 e N 7514611, ponto 270 de c.p.a. E 696473 e N 7514585, ponto 271 de c.p.a. E 696323 e N 7514732, ponto 272 de c.p.a. E 696227 e N 7514779, ponto 273 de c.p.a. E 696073 e N 7514855, ponto 274 de c.p.a. E 696039 e N 7514883, ponto 275 de c.p.a. E 695985 e N 7514911, ponto 276 de c.p.a. E 695931 e N 7514857, ponto 277 de c.p.a. E 695957 e N 7514780, ponto 278 de c.p.a. E 696042 e N 7514711, ponto 279 de c.p.a. E 696074 e N 7514709, ponto 280 de c.p.a. E 696122 e N 7514712, ponto 281 de c.p.a. E 696165 e N 7514721, ponto 282 de c.p.a. E 696235 e N 7514712, ponto 283 de c.p.a. E 696266 e N 7514691, ponto 284 de c.p.a. E 696307 e N 7514654, ponto 285 de c.p.a. E 696393 e N 7514604, ponto 286 de c.p.a. E 696510 e N 7514521, ponto 287 de c.p.a. E 696488 e N 7514480, ponto 288 de c.p.a. E 696412 e N 7514489, ponto 289 de c.p.a. E 696399 e N 7514438, ponto 290 de c.p.a. E 696363 e N 7514419, ponto 291 de c.p.a. E 696188 e N 7514504, ponto 292 de c.p.a. E 696031 e N 7514505, ponto 293 de c.p.a. E 696013 e N 7514553, ponto 294 de c.p.a. E 695776 e N 7514638, ponto 295 de c.p.a. E 695745 e N 7514520, ponto 296 de c.p.a. E 695517 e N 7514227, ponto 297 de c.p.a. E 695309 e N 7514016, ponto 298 de c.p.a. E 695627 e N 7513777, ponto 299 de



* C D 2 2 9 5 6 2 4 3 8 1 0 0 *





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **HUGO LEAL – PSD/RJ**

Apresentação: 10/11/2022 15:50:11.057 - Mesa

PL n.2769/2022

c.p.a. E 695597 e N 7513666, ponto 300 de c.p.a. E 695263 e N 7513760, ponto 301 de c.p.a. E 695164 e N 7513667, ponto 302 de c.p.a. E 694993 e N 7513640, ponto 303 de c.p.a. E 695061 e N 7513424, ponto 304 de c.p.a. E 694869 e N 7513308, ponto 305 de c.p.a. E 694823 e N 7513303, ponto 306 de c.p.a. E 694772 e N 7513298, ponto 307 de c.p.a. E 694708 e N 7513254, ponto 308 de c.p.a. E 694638 e N 7513205, ponto 309 de c.p.a. E 694422 e N 7513233, ponto 310 de c.p.a. E 694553 e N 7513361, ponto 311 de c.p.a. E 694662 e N 7513374, ponto 312 de c.p.a. E 694710 e N 7513604, ponto 313 de c.p.a. E 694457 e N 7513604, ponto 314 de c.p.a. E 694445 e N 7513682, ponto 315 de c.p.a. E 694690 e N 7513703, ponto 316 de c.p.a. E 694770 e N 7513721, ponto 317 de c.p.a. E 694772 e N 7513768, ponto 318 de c.p.a. E 694722 e N 7513805, ponto 319 de c.p.a. E 694711 e N 7513844, ponto 320 de c.p.a. E 695079 e N 7514231, ponto 321 de c.p.a. E 694897 e N 7514365, ponto 322 de c.p.a. E 694795 e N 7514485, ponto 323 de c.p.a. E 694752 e N 7514611, ponto 324 de c.p.a. E 694827 e N 7514712, ponto 325 de c.p.a. E 694937 e N 7514734, ponto 326 de c.p.a. E 695081 e N 7514799, ponto 327 de c.p.a. E 695024 e N 7514918, ponto 328 de c.p.a. E 694925 e N 7514966, ponto 329 de c.p.a. E 694957 e N 7515080, ponto 330 de c.p.a. E 694824 e N 7515294, ponto 331 de c.p.a. E 694869 e N 7515356, ponto 332 de c.p.a. E 694689 e N 7515435, ponto 333 de c.p.a. E 694507 e N 7515291, ponto 334 de c.p.a. E 694302 e N 7515304, ponto 335 de c.p.a. E 694213 e N 7515378, ponto 336 de c.p.a. E 694032 e N 7515362, localizado na cota altimétrica 1120 metros; deste segue por linhas retas, acompanhando a referida cota, passando pelos pontos: ponto 337 de c.p.a. E 693972 e N 7515324, ponto 338 de c.p.a. E 693901 e N 7515287, ponto 339 de c.p.a. E 693823 e N 7515218, ponto 340 de c.p.a. E 693765 e N 7515175, ponto 341 de c.p.a. E 693701 e N 7515117, ponto 342 de c.p.a. E 693636 e N 7515064, ponto 343 de c.p.a. E 693541 e N





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **HUGO LEAL – PSD/RJ**

Apresentação: 10/11/2022 15:50:11.057 - Mesa

PL n.2769/2022

7515026, ponto 344 de c.p.a. E 693447 e N 7515013, ponto 345 de c.p.a. E 693358 e N 7514992, ponto 346 de c.p.a. E 693272 e N 7514966, ponto 347 de c.p.a. E 693200 e N 7514915, ponto 348 de c.p.a. E 693151 e N 7514864, ponto 349 de c.p.a. E 693121 e N 7514824, ponto 350 de c.p.a. E 693098 e N 7514774, até o ponto 351 de c.p.a. E 693068 e N 7514724, localizado na margem direita de um afluente sem denominação da margem esquerda do rio do Poço do Ferreira; deste segue a montante pela margem direita do referido afluente e passando pelo ponto 352 de c.p.a. E 693127 e N 7514555, até o ponto 353 de c.p.a. E 693292 e N 7514167, localizado na margem direita do referido afluente; deste segue em linha reta até o ponto 354 de c.p.a. E 692151 e N 7513923, localizado na cota altimétrica 1.060 metros; deste segue por linhas retas acompanhando a referida cota e passando pelos pontos: ponto 355 de c.p.a. E 692148 e N 7513913, ponto 356 de c.p.a. E 692145 e N 7513902, ponto 357 de c.p.a. E 692144 e N 7513898, ponto 358 de c.p.a. E 692142 e N 7513888, ponto 359 de c.p.a. E 692141 e N 7513880, ponto 360 de c.p.a. E 692138 e N 7513859, ponto 361 de c.p.a. E 692134 e N 7513837, ponto 362 de c.p.a. E 692133 e N 7513823, ponto 363 de c.p.a. E 692131 e N 7513814, ponto 364 de c.p.a. E 692129 e N 7513805, ponto 365 de c.p.a. E 692128 e N 7513800, ponto 366 de c.p.a. E 692126 e N 7513790, ponto 367 de c.p.a. E 692122 e N 7513778, ponto 368 de c.p.a. E 692120 e N 7513770, ponto 369 de c.p.a. E 692118 e N 7513763, ponto 370 de c.p.a. E 692113 e N 7513745, ponto 371 de c.p.a. E 692107 e N 7513723, ponto 372 de c.p.a. E 692102 e N 7513703, ponto 373 de c.p.a. E 692093 e N 7513674, ponto 374 de c.p.a. E 692082 e N 7513647, ponto 375 de c.p.a. E 692077 e N 7513629, ponto 376 de c.p.a. E 692071 e N 7513603, ponto 377 de c.p.a. E 692065 e N 7513578, ponto 378 de c.p.a. E 692059 e N 7513556, ponto 379 de c.p.a. E 692053 e N 7513540, ponto 380 de c.p.a. E 692045 e N 7513521, ponto 381 de





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **HUGO LEAL – PSD/RJ**

Apresentação: 10/11/2022 15:50:11.057 - Mesa

PL n.2769/2022

c.p.a. E 692035 e N 7513494, ponto 382 de c.p.a. E 692025 e N 7513466, ponto 383 de c.p.a. E 692018 e N 7513450, ponto 384 de c.p.a. E 692006 e N 7513429, ponto 385 de c.p.a. E 691993 e N 7513407, ponto 386 de c.p.a. E 691981 e N 7513389, ponto 387 de c.p.a. E 691964 e N 7513367, ponto 388 de c.p.a. E 691948 e N 7513348, ponto 389 de c.p.a. E 691927 e N 7513324, ponto 390 de c.p.a. E 691910 e N 7513308, ponto 391 de c.p.a. E 691889 e N 7513288, ponto 392 de c.p.a. E 691871 e N 7513269, ponto 393 de c.p.a. E 691846 e N 7513244, até o ponto 394 de c.p.a. E 691821 e N 7513217, localizado na cota altimétrica 1.060 metros; deste, segue contornando o limite do Condomínio Vale das Samambaias, passando pelos pontos: ponto 395 de c.p.a. E 691717 e N 7513293, ponto 396 de c.p.a. E 691688 e N 7513307, ponto 397 de c.p.a. E 691654 e N 7513335, ponto 398 de c.p.a. E 691628 e N 7513357, ponto 399 de c.p.a. E 691584 e N 7513384, ponto 400 de c.p.a. E 691503 e N 7513440, ponto 401 de c.p.a. E 691479 e N 7513479, ponto 402 de c.p.a. E 691435 e N 7513512; deste segue por linha retas, passando pelos pontos: ponto 403 de c.p.a. E 691272 e N 7513604, ponto 404 de c.p.a. E 691113 e N 7513557, ponto 405 de c.p.a. E 691065 e N 7513519, ponto 406 de c.p.a. E 691006 e N 7513487, ponto 407 de c.p.a. E 690955 e N 7513500, ponto 408 de c.p.a. E 690803 e N 7513431, ponto 409 de c.p.a. E 690665 e N 7513343, ponto 410 de c.p.a. E 690486 e N 7513341, ponto 411 de c.p.a. E 690385 e N 7513153, ponto 412 de c.p.a. E 690363 e N 7513104, ponto 413 de c.p.a. E 690349 e N 7513028, ponto 414 de c.p.a. E 690385 e N 7512969, ponto 415 de c.p.a. E 690454 e N 7512938, ponto 416 de c.p.a. E 690526 e N 7512881, ponto 417 de c.p.a. E 690553 e N 7512819, ponto 418 de c.p.a. E 690785 e N 7512759, ponto 419 de c.p.a. E 690856 e N 7512217, ponto 420 de c.p.a. E 691137 e N 7512152, ponto 421 de c.p.a. E 691237 e N 7512019, ponto 422 de c.p.a. E 691283 e N 7512019, ponto 423 de c.p.a. E 691424 e N 7511896,





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **HUGO LEAL – PSD/RJ**

ponto 424 de c.p.a. E 692193 e N 7511818, ponto 425 de c.p.a. E 692703 e N 7511278, localizado no córrego da Ponte de Ferro; deste segue por linha retas, passando pelo: ponto 426 de c.p.a. E 692943 e N 7510519, até o ponto 427 de c.p.a. E 693341 e N 7510004, localizado no rio Itamarati; deste segue por linha retas, passando pelo: ponto 428 de c.p.a. E 693287 e N 7509830 e ponto 429 de c.p.a. E 693272 e N 7509106, até o ponto 430 de c.p.a. E 693310 e N 7509029, localizado na cota altimétrica 1.300 metros; deste segue por linhas retas acompanhando a referida cota, passando pelos pontos: ponto 431 de c.p.a. E 693312 e N 7509005, ponto 432 de c.p.a. E 693313 e N 7508980, ponto 433 de c.p.a. E 693308 e N 7508957, ponto 434 de c.p.a. E 693299 e N 7508939, ponto 435 de c.p.a. E 693285 e N 7508919, ponto 436 de c.p.a. E 693275 e N 7508901, ponto 437 de c.p.a. E 693271 e N 7508891, ponto 438 de c.p.a. E 693267 e N 7508878, ponto 439 de c.p.a. E 693265 e N 7508865, ponto 440 de c.p.a. E 693267 e N 7508852, ponto 441 de c.p.a. E 693269 e N 7508848, ponto 442 de c.p.a. E 693273 e N 7508843, ponto 443 de c.p.a. E 693278 e N 7508838, ponto 444 de c.p.a. E 693289 e N 7508833, ponto 445 de c.p.a. E 693301 e N 7508832, ponto 446 de c.p.a. E 693318 e N 7508833, ponto 447 de c.p.a. E 693332 e N 7508836, ponto 448 de c.p.a. E 693352 e N 7508839, ponto 449 de c.p.a. E 693367 e N 7508838, ponto 450 de c.p.a. E 693379 e N 7508834, ponto 451 de c.p.a. E 693389 e N 7508829, ponto 452 de c.p.a. E 693403 e N 7508819, ponto 453 de c.p.a. E 693411 e N 7508810, ponto 454 de c.p.a. E 693420 e N 7508798, ponto 455 de c.p.a. E 693426 e N 7508786, ponto 456 de c.p.a. E 693440 e N 7508755, ponto 457 de c.p.a. E 693448 e N 7508727, ponto 458 de c.p.a. E 693458 e N 7508689, ponto 459 de c.p.a. E 693465 e N 7508662, ponto 460 de c.p.a. E 693472 e N 7508635, ponto 461 de c.p.a. E 693475 e N 7508617, ponto 462 de c.p.a. E 693476 e N 7508600, ponto 463 de c.p.a. E 693474 e N 7508577, ponto 464 de c.p.a. E 693471 e N



* C D 2 2 9 5 6 2 4 3 8 1 0 0 *





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **HUGO LEAL – PSD/RJ**

7508555, ponto 465 de c.p.a. E 693468 e N 7508542, ponto 466 de c.p.a. E 693462 e N 7508525, ponto 467 de c.p.a. E 693451 e N 7508510, ponto 468 de c.p.a. E 693438 e N 7508496, ponto 469 de c.p.a. E 693427 e N 7508487, ponto 470 de c.p.a. E 693405 e N 7508476, ponto 471 de c.p.a. E 693382 e N 7508474, ponto 472 de c.p.a. E 693356 e N 7508476, ponto 473 de c.p.a. E 693339 e N 7508478, ponto 474 de c.p.a. E 693319 e N 7508483, ponto 475 de c.p.a. E 693304 e N 7508487, ponto 476 de c.p.a. E 693277 e N 7508496, ponto 477 de c.p.a. E 693251 e N 7508488, ponto 478 de c.p.a. E 693243 e N 7508475, ponto 479 de c.p.a. E 693238 e N 7508461, ponto 480 de c.p.a. E 693238 e N 7508446, ponto 481 de c.p.a. E 693241 e N 7508432, ponto 482 de c.p.a. E 693250 e N 7508419, ponto 483 de c.p.a. E 693261 e N 7508406, ponto 484 de c.p.a. E 693277 e N 7508391, ponto 485 de c.p.a. E 693304 e N 7508358, ponto 486 de c.p.a. E 693332 e N 7508312, ponto 487 de c.p.a. E 693366 e N 7508278, ponto 488 de c.p.a. E 693398 e N 7508252, ponto 489 de c.p.a. E 693431 e N 7508203, ponto 490 de c.p.a. E 693447 e N 7508157, ponto 491 de c.p.a. E 693464 e N 7508110, ponto 492 de c.p.a. E 693479 e N 7508083, ponto 493 de c.p.a. E 693488 e N 7508067, ponto 494 de c.p.a. E 693485 e N 7508051, ponto 495 de c.p.a. E 693465 e N 7508041, ponto 496 de c.p.a. E 693447 e N 7508035, ponto 497 de c.p.a. E 693430 e N 7508031, ponto 498 de c.p.a. E 693416 e N 7508027, ponto 499 de c.p.a. E 693404 e N 7508024, ponto 500 de c.p.a. E 693390 e N 7508020, ponto 501 de c.p.a. E 693372 e N 7508012, ponto 502 de c.p.a. E 693356 e N 7508003, ponto 503 de c.p.a. E 693340 e N 7507993, ponto 504 de c.p.a. E 693317 e N 7507978, ponto 505 de c.p.a. E 693299 e N 7507963, ponto 506 de c.p.a. E 693288 e N 7507953, ponto 507 de c.p.a. E 693273 e N 7507938, ponto 508 de c.p.a. E 693257 e N 7507921, ponto 509 de c.p.a. E 693245 e N 7507904, ponto 510 de c.p.a. E 693232 e N 7507889, ponto 511 de c.p.a. E 693221 e N 7507876, ponto 512 de





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **HUGO LEAL – PSD/RJ**

c.p.a. E 693180 e N 7507845, ponto 513 de c.p.a. E 693163 e N 7507836, ponto 514 de c.p.a. E 693139 e N 7507824, ponto 515 de c.p.a. E 693121 e N 7507811, ponto 516 de c.p.a. E 693117 e N 7507806, ponto 517 de c.p.a. E 693113 e N 7507801, ponto 518 de c.p.a. E 693107 e N 7507794, ponto 519 de c.p.a. E 693101 e N 7507787, ponto 520 de c.p.a. E 693094 e N 7507780, ponto 521 de c.p.a. E 693080 e N 7507771, ponto 522 de c.p.a. E 693070 e N 7507767, ponto 523 de c.p.a. E 693061 e N 7507765, ponto 524 de c.p.a. E 693047 e N 7507761, ponto 525 de c.p.a. E 693034 e N 7507758, ponto 526 de c.p.a. E 693024 e N 7507757, ponto 527 de c.p.a. E 693012 e N 7507760, ponto 528 de c.p.a. E 693000 e N 7507757, ponto 529 de c.p.a. E 692993 e N 7507753, ponto 530 de c.p.a. E 692982 e N 7507752, ponto 531 de c.p.a. E 692972 e N 7507752, ponto 532 de c.p.a. E 692963 e N 7507752, ponto 533 de c.p.a. E 692953 e N 7507750, ponto 534 de c.p.a. E 692943 e N 7507748, ponto 535 de c.p.a. E 692933 e N 7507743, ponto 536 de c.p.a. E 692928 e N 7507741, ponto 537 de c.p.a. E 692921 e N 7507736, ponto 538 de c.p.a. E 692911 e N 7507732, até o ponto 539 de c.p.a. E 692903 e N 7507725, localizado no córrego do Caxambu; deste segue por linhas retas passando pelos pontos: ponto 540 de c.p.a. E 691410 e N 7508128, ponto 541 de c.p.a. E 690938 e N 7508086, ponto 542 de c.p.a. E 690822 e N 7508103, ponto 543 de c.p.a. E 690711 e N 7508046, ponto 544 de c.p.a. E 690491 e N 7508098, ponto 545 de c.p.a. E 690280 e N 7508045, ponto 546 de c.p.a. E 690236 e N 7508046, ponto 547 de c.p.a. E 690236 e N 7507685, ponto 548 de c.p.a. E 689098 e N 7507156, ponto 549 de c.p.a. E 688374 e N 7506453, ponto 550 de c.p.a. E 688238 e N 7506367, ponto 551 de c.p.a. E 688023 e N 7506212, até o ponto 552 de c.p.a. E 687772 e N 7506040, localizado na margem esquerda do rio Caioba Mirim; deste segue a jusante pela margem esquerda do referido rio, passando pelo ponto 553 de c.p.a. E 687728 e N 7505926, até o ponto 554 de c.p.a. E





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **HUGO LEAL – PSD/RJ**

687617 e N 7505646; deste segue por linhas retas passando pelo ponto 555 de c.p.a. E 687410 e N 7505281, até o ponto 556 de c.p.a. E 687345 e N 7505282, localizado na margem esquerda do rio Caioba Mirim; deste segue a jusante pela margem esquerda do referido rio, passando pelo ponto 557 de c.p.a. E 687259 e N 7504850, até o ponto 558 de c.p.a. E 687041 e N 7504189; deste segue por linhas retas passando pelos pontos: ponto 559 de c.p.a. E 687137 e N 7503943 ponto 560 de c.p.a. E 687293 e N 7503736 ponto 561 de c.p.a. E 687989 e N 7503629, localizado em um afluente sem denominação da margem esquerda do córrego da Madalena; deste segue a montante pelo referido afluente até o ponto 562 de c.p.a. E 688359 e N 7503637; deste segue em linha reta até o ponto 563 de c.p.a. E 688418 e N 7503520, localizado na cota altimétrica 320 metros; deste segue por linhas retas, acompanhando a referida cota, passando pelos pontos: ponto 564 de c.p.a. E 688401 e N 7503495, ponto 565 de c.p.a. E 688393 e N 7503468, ponto 566 de c.p.a. E 688391 e N 7503437, ponto 567 de c.p.a. E 688398 e N 7503398, ponto 568 de c.p.a. E 688403 e N 7503376, ponto 569 de c.p.a. E 688401 e N 7503346, ponto 570 de c.p.a. E 688382 e N 7503321, ponto 571 de c.p.a. E 688366 e N 7503305, ponto 572 de c.p.a. E 688354 e N 7503289, ponto 573 de c.p.a. E 688347 e N 7503275, ponto 574 de c.p.a. E 688339 e N 7503254, ponto 575 de c.p.a. E 688331 e N 7503239, ponto 576 de c.p.a. E 688327 e N 7503217, ponto 577 de c.p.a. E 688327 e N 7503181, ponto 578 de c.p.a. E 688330 e N 7503156, ponto 579 de c.p.a. E 688332 e N 7503138, ponto 580 de c.p.a. E 688336 e N 7503107, ponto 581 de c.p.a. E 688343 e N 7503078, ponto 582 de c.p.a. E 688356 e N 7503041, ponto 583 de c.p.a. E 688368 e N 7503008, ponto 584 de c.p.a. E 688403 e N 7502963, ponto 585 de c.p.a. E 688428 e N 7502919, ponto 586 de c.p.a. E 688426 e N 7502886, ponto 587 de c.p.a. E 688429 e N 7502850, até o ponto 588 de c.p.a. E 688440 e N 7502832; deste segue por





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **HUGO LEAL – PSD/RJ**

linhas retas passando pelos pontos: ponto 589 de c.p.a. E 688493 e N 7502627, ponto 590 de c.p.a. E 688860 e N 7502023, até o ponto 591 de c.p.a. E 689008 e N 7501855, localizado no rio Piabetá; deste segue por linhas retas passando pelos pontos: ponto 592 de c.p.a. E 689500 e N 7501854, ponto 593 de c.p.a. E 690140 e N 7501670, ponto 594 de c.p.a. E 690565 e N 7501730, até o ponto 595 de c.p.a. E 691355 e N 7502176, localizado na cota altimétrica 340 metros; deste segue por linhas retas, acompanhando a referida cota, passando pelos pontos: ponto 596 de c.p.a. E 691364 e N 7502169, ponto 597 de c.p.a. E 691375 e N 7502165, ponto 598 de c.p.a. E 691387 e N 7502160, ponto 599 de c.p.a. E 691398 e N 7502154, ponto 600 de c.p.a. E 691408 e N 7502150, ponto 601 de c.p.a. E 691415 e N 7502148, ponto 602 de c.p.a. E 691422 e N 7502143, ponto 603 de c.p.a. E 691430 e N 7502139, ponto 604 de c.p.a. E 691439 e N 7502136, ponto 605 de c.p.a. E 691451 e N 7502131, ponto 606 de c.p.a. E 691460 e N 7502129, ponto 607 de c.p.a. E 691477 e N 7502125, ponto 608 de c.p.a. E 691489 e N 7502123, ponto 609 de c.p.a. E 691506 e N 7502122, ponto 610 de c.p.a. E 691498 e N 7502123, ponto 611 de c.p.a. E 691518 e N 7502120, ponto 612 de c.p.a. E 691526 e N 7502120, ponto 613 de c.p.a. E 691532 e N 7502120, ponto 614 de c.p.a. E 691543 e N 7502120, ponto 615 de c.p.a. E 691555 e N 7502119, ponto 616 de c.p.a. E 691570 e N 7502117, ponto 617 de c.p.a. E 691589 e N 7502114, ponto 618 de c.p.a. E 691606 e N 7502110, ponto 619 de c.p.a. E 691621 e N 7502104, ponto 620 de c.p.a. E 691632 e N 7502099, ponto 621 de c.p.a. E 691648 e N 7502091, ponto 622 de c.p.a. E 691660 e N 7502084, ponto 623 de c.p.a. E 691669 e N 7502078, ponto 624 de c.p.a. E 691684 e N 7502068, ponto 625 de c.p.a. E 691697 e N 7502059, ponto 626 de c.p.a. E 691707 e N 7502052, ponto 627 de c.p.a. E 691720 e N 7502045, ponto 628 de c.p.a. E 691737 e N 7502035, ponto 629 de c.p.a. E 691751 e N 7502030, ponto 630 de c.p.a. E 691765 e N

Apresentação: 10/11/2022 15:50:11.057 - Mesa

PL n.2769/2022



* C D 2 2 9 5 6 2 4 3 8 1 0 0 *





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **HUGO LEAL – PSD/RJ**

7502025, ponto 631 de c.p.a. E 691780 e N 7502021, ponto 632 de c.p.a. E 691797 e N 7502019, ponto 633 de c.p.a. E 691814 e N 7502018, ponto 634 de c.p.a. E 691839 e N 7502020, ponto 635 de c.p.a. E 691877 e N 7502023, ponto 636 de c.p.a. E 691900 e N 7502032, ponto 637 de c.p.a. E 691921 e N 7502045, ponto 638 de c.p.a. E 691942 e N 7502060, ponto 639 de c.p.a. E 691958 e N 7502083, ponto 640 de c.p.a. E 691971 e N 7502101, ponto 641 de c.p.a. E 691983 e N 7502122, ponto 642 de c.p.a. E 691992 e N 7502146, ponto 643 de c.p.a. E 692000 e N 7502169, ponto 644 de c.p.a. E 692006 e N 7502194, ponto 645 de c.p.a. E 692011 e N 7502217, ponto 646 de c.p.a. E 692012 e N 7502230, ponto 647 de c.p.a. E 692012 e N 7502251, ponto 648 de c.p.a. E 692009 e N 7502268, ponto 649 de c.p.a. E 692004 e N 7502282, ponto 650 de c.p.a. E 692000 e N 7502294, ponto 651 de c.p.a. E 691998 e N 7502303, ponto 652 de c.p.a. E 691995 e N 7502309, ponto 653 de c.p.a. E 691985 e N 7502327, ponto 654 de c.p.a. E 691978 e N 7502336, ponto 655 de c.p.a. E 691971 e N 7502345, ponto 656 de c.p.a. E 691961 e N 7502356, ponto 657 de c.p.a. E 691952 e N 7502367, ponto 658 de c.p.a. E 691947 e N 7502374, ponto 659 de c.p.a. E 691937 e N 7502385, ponto 660 de c.p.a. E 691929 e N 7502393, ponto 661 de c.p.a. E 691914 e N 7502408, ponto 662 de c.p.a. E 691906 e N 7502418, ponto 663 de c.p.a. E 691900 e N 7502426, ponto 664 de c.p.a. E 691892 e N 7502440, ponto 665 de c.p.a. E 691882 e N 7502451, ponto 666 de c.p.a. E 691871 e N 7502462, ponto 667 de c.p.a. E 691862 e N 7502471, ponto 668 de c.p.a. E 691852 e N 7502482, ponto 669 de c.p.a. E 691842 e N 7502494, ponto 670 de c.p.a. E 691832 e N 7502505, ponto 671 de c.p.a. E 691818 e N 7502516, ponto 672 de c.p.a. E 691809 e N 7502524, ponto 673 de c.p.a. E 691801 e N 7502533, ponto 674 de c.p.a. E 691792 e N 7502543, ponto 675 de c.p.a. E 691782 e N 7502557, ponto 676 de c.p.a. E 691772 e N 7502568, ponto 677 de c.p.a. E 691761 e N 7502581, ponto 678 de





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **HUGO LEAL – PSD/RJ**

c.p.a. E 691751 e N 7502592, ponto 679 de c.p.a. E 691740 e N 7502605, ponto 680 de c.p.a. E 691733 e N 7502615, ponto 681 de c.p.a. E 691726 e N 7502627, ponto 682 de c.p.a. E 691718 e N 7502640, ponto 683 de c.p.a. E 691709 e N 7502656, ponto 684 de c.p.a. E 691703 e N 7502667, ponto 685 de c.p.a. E 691697 e N 7502678, ponto 686 de c.p.a. E 691689 e N 7502692, ponto 687 de c.p.a. E 691683 e N 7502705, ponto 688 de c.p.a. E 691668 e N 7502730, ponto 689 de c.p.a. E 691663 e N 7502737, ponto 690 de c.p.a. E 691654 e N 7502751, ponto 691 de c.p.a. E 691647 e N 7502763, ponto 692 de c.p.a. E 691642 e N 7502776, ponto 693 de c.p.a. E 691637 e N 7502788, ponto 694 de c.p.a. E 691630 e N 7502801, ponto 695 de c.p.a. E 691625 e N 7502812, ponto 696 de c.p.a. E 691616 e N 7502833, ponto 697 de c.p.a. E 691612 e N 7502855, ponto 698 de c.p.a. E 691618 e N 7502870, ponto 699 de c.p.a. E 691631 e N 7502875, ponto 700 de c.p.a. E 691648 e N 7502875, ponto 701 de c.p.a. E 691670 e N 7502878, ponto 702 de c.p.a. E 691683 e N 7502886, ponto 703 de c.p.a. E 691689 e N 7502898, ponto 704 de c.p.a. E 691694 e N 7502911, ponto 705 de c.p.a. E 691694 e N 7502931, ponto 706 de c.p.a. E 691691 e N 7502950, ponto 707 de c.p.a. E 691690 e N 7502963, ponto 708 de c.p.a. E 691685 e N 7502983, ponto 709 de c.p.a. E 691681 e N 7503004, ponto 710 de c.p.a. E 691680 e N 7503030, ponto 711 de c.p.a. E 691700 e N 7503044, ponto 712 de c.p.a. E 691728 e N 7503046, ponto 713 de c.p.a. E 691755 e N 7503048, ponto 714 de c.p.a. E 691779 e N 7503052, ponto 715 de c.p.a. E 691805 e N 7503061, ponto 716 de c.p.a. E 691825 e N 7503072, ponto 717 de c.p.a. E 691835 e N 7503084, ponto 718 de c.p.a. E 691845 e N 7503097, ponto 719 de c.p.a. E 691856 e N 7503110, ponto 720 de c.p.a. E 691866 e N 7503115, ponto 721 de c.p.a. E 691878 e N 7503114, ponto 722 de c.p.a. E 691893 e N 7503105, ponto 723 de c.p.a. E 691908 e N 7503095, ponto 724 de c.p.a. E 691929 e N 7503091, ponto 725 de c.p.a. E 691947 e N





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **HUGO LEAL – PSD/RJ**

Apresentação: 10/11/2022 15:50:11.057 - Mesa

PL n.2769/2022

7503098, ponto 726 de c.p.a. E 691960 e N 7503107,
ponto 727 de c.p.a. E 691975 e N 7503101, ponto 728 de
c.p.a. E 691984 e N 7503087, ponto 729 de c.p.a. E
691990 e N 7503069, ponto 730 de c.p.a. E 691993 e N
7503055, ponto 731 de c.p.a. E 691998 e N 7503037,
ponto 732 de c.p.a. E 692004 e N 7503019, ponto 733 de
c.p.a. E 692013 e N 7502996, ponto 734 de c.p.a. E
692023 e N 7502972, ponto 735 de c.p.a. E 692029 e N
7502953, ponto 736 de c.p.a. E 692035 e N 7502936,
ponto 737 de c.p.a. E 692044 e N 7502917, ponto 738 de
c.p.a. E 692051 e N 7502906, ponto 739 de c.p.a. E
692063 e N 7502891, ponto 740 de c.p.a. E 692075 e N
7502877, ponto 741 de c.p.a. E 692089 e N 7502867,
ponto 742 de c.p.a. E 692099 e N 7502862, ponto 743 de
c.p.a. E 692124 e N 7502851, ponto 744 de c.p.a. E
692142 e N 7502845, ponto 745 de c.p.a. E 692155 e N
7502841, ponto 746 de c.p.a. E 692169 e N 7502837,
ponto 747 de c.p.a. E 692185 e N 7502831, ponto 748 de
c.p.a. E 692202 e N 7502824, ponto 749 de c.p.a. E
692218 e N 7502817, ponto 750 de c.p.a. E 692234 e N
7502809, ponto 751 de c.p.a. E 692248 e N 7502800,
ponto 752 de c.p.a. E 692265 e N 7502793, ponto 753 de
c.p.a. E 692278 e N 7502786, ponto 754 de c.p.a. E
692290 e N 7502779, ponto 755 de c.p.a. E 692305 e N
7502770, ponto 756 de c.p.a. E 692323 e N 7502761,
ponto 757 de c.p.a. E 692335 e N 7502756, ponto 758 de
c.p.a. E 692347 e N 7502751, ponto 759 de c.p.a. E
692362 e N 7502744, ponto 760 de c.p.a. E 692377 e N
7502738, ponto 761 de c.p.a. E 692389 e N 7502736,
ponto 762 de c.p.a. E 692401 e N 7502733, ponto 763 de
c.p.a. E 692412 e N 7502732, ponto 764 de c.p.a. E
692421 e N 7502729, ponto 765 de c.p.a. E 692435 e N
7502727, ponto 766 de c.p.a. E 692443 e N 7502727,
ponto 767 de c.p.a. E 692452 e N 7502728, ponto 768 de
c.p.a. E 692462 e N 7502727, ponto 769 de c.p.a. E
692476 e N 7502731, ponto 770 de c.p.a. E 692490 e N
7502736, ponto 771 de c.p.a. E 692501 e N 7502741,
ponto 772 de c.p.a. E 692513 e N 7502747, ponto 773 de



* C D 2 2 9 5 6 2 4 3 8 1 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **HUGO LEAL – PSD/RJ**

c.p.a. E 692524 e N 7502751, ponto 774 de c.p.a. E 692538 e N 7502761, ponto 775 de c.p.a. E 692546 e N 7502766, ponto 776 de c.p.a. E 692556 e N 7502772, ponto 777 de c.p.a. E 692566 e N 7502777, ponto 778 de c.p.a. E 692579 e N 7502784, ponto 779 de c.p.a. E 692592 e N 7502790, ponto 780 de c.p.a. E 692600 e N 7502795, ponto 781 de c.p.a. E 692609 e N 7502800, ponto 782 de c.p.a. E 692621 e N 7502809, ponto 783 de c.p.a. E 692627 e N 7502814, ponto 784 de c.p.a. E 692636 e N 7502822, ponto 785 de c.p.a. E 692643 e N 7502829, ponto 786 de c.p.a. E 692651 e N 7502837, ponto 787 de c.p.a. E 692660 e N 7502845, ponto 788 de c.p.a. E 692667 e N 7502853, ponto 789 de c.p.a. E 692676 e N 7502865, ponto 790 de c.p.a. E 692690 e N 7502881, ponto 791 de c.p.a. E 692696 e N 7502890, ponto 792 de c.p.a. E 692705 e N 7502902, ponto 793 de c.p.a. E 692712 e N 7502909, ponto 794 de c.p.a. E 692725 e N 7502927, ponto 795 de c.p.a. E 692740 e N 7502932, ponto 796 de c.p.a. E 692755 e N 7502926, ponto 797 de c.p.a. E 692768 e N 7502913, ponto 798 de c.p.a. E 692784 e N 7502898, ponto 799 de c.p.a. E 692801 e N 7502886, ponto 800 de c.p.a. E 692819 e N 7502879, ponto 801 de c.p.a. E 692839 e N 7502876, ponto 802 de c.p.a. E 692855 e N 7502876, ponto 803 de c.p.a. E 692876 e N 7502882, ponto 804 de c.p.a. E 692885 e N 7502886, ponto 805 de c.p.a. E 692897 e N 7502890, ponto 806 de c.p.a. E 692913 e N 7502900, ponto 807 de c.p.a. E 692926 e N 7502906, ponto 808 de c.p.a. E 692942 e N 7502914, ponto 809 de c.p.a. E 692954 e N 7502928, ponto 810 de c.p.a. E 692963 e N 7502934, ponto 811 de c.p.a. E 692974 e N 7502948, ponto 812 de c.p.a. E 692983 e N 7502953, ponto 813 de c.p.a. E 692991 e N 7502963, ponto 814 de c.p.a. E 693003 e N 7502970, ponto 815 de c.p.a. E 693011 e N 7502977, ponto 816 de c.p.a. E 693020 e N 7502988, ponto 817 de c.p.a. E 693025 e N 7502995, ponto 818 de c.p.a. E 693034 e N 7503003, ponto 819 de c.p.a. E 693039 e N 7503009, ponto 820 de c.p.a. E 693039 e N





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **HUGO LEAL – PSD/RJ**

7503009, ponto 821 de c.p.a. E 693053 e N 7503021, ponto 822 de c.p.a. E 693068 e N 7503030, ponto 823 de c.p.a. E 693079 e N 7503038, ponto 824 de c.p.a. E 693089 e N 7503046, ponto 825 de c.p.a. E 693101 e N 7503056, ponto 826 de c.p.a. E 693108 e N 7503063, ponto 827 de c.p.a. E 693116 e N 7503071, ponto 828 de c.p.a. E 693125 e N 7503080, ponto 829 de c.p.a. E 693134 e N 7503093, ponto 830 de c.p.a. E 693143 e N 7503107, ponto 831 de c.p.a. E 693151 e N 7503123, até o ponto 832 de c.p.a. E 693159 e N 7503146; deste segue por linhas retas passando pelos pontos: ponto 833 de c.p.a. E 693484 e N 7503445, ponto 834 de c.p.a. E 693911 e N 7503529, ponto 835 de c.p.a. E 693874 e N 7503232, ponto 836 de c.p.a. E 693501 e N 7502944, até o ponto 837 de c.p.a. E 693496 e N 7502919, localizado na cota altimétrica 340 metros; deste segue por linhas retas, acompanhando a referida cota, passando pelos pontos: ponto 838 de c.p.a. E 693490 e N 7502905, ponto 839 de c.p.a. E 693488 e N 7502895, ponto 840 de c.p.a. E 693487 e N 7502878, ponto 841 de c.p.a. E 693485 e N 7502865, ponto 842 de c.p.a. E 693478 e N 7502846, ponto 843 de c.p.a. E 693467 e N 7502821, ponto 844 de c.p.a. E 693459 e N 7502800, ponto 845 de c.p.a. E 693452 e N 7502787, ponto 846 de c.p.a. E 693446 e N 7502775, ponto 847 de c.p.a. E 693437 e N 7502767, ponto 848 de c.p.a. E 693428 e N 7502750, ponto 849 de c.p.a. E 693416 e N 7502734, ponto 850 de c.p.a. E 693404 e N 7502719, ponto 851 de c.p.a. E 693394 e N 7502704, ponto 852 de c.p.a. E 693377 e N 7502686, ponto 853 de c.p.a. E 693367 e N 7502672, ponto 854 de c.p.a. E 693354 e N 7502655, ponto 855 de c.p.a. E 693339 e N 7502632, ponto 856 de c.p.a. E 693330 e N 7502614, ponto 857 de c.p.a. E 693320 e N 7502593, ponto 858 de c.p.a. E 693312 e N 7502571, ponto 859 de c.p.a. E 693307 e N 7502557, ponto 860 de c.p.a. E 693299 e N 7502537, ponto 861 de c.p.a. E 693291 e N 7502516, ponto 862 de c.p.a. E 693281 e N 7502496, ponto 863 de c.p.a. E 693272 e N 7502481,



* C D 2 2 9 5 6 2 4 3 8 1 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **HUGO LEAL – PSD/RJ**

ponto 864 de c.p.a. E 693253 e N 7502458, ponto 865 de c.p.a. E 693236 e N 7502441, ponto 866 de c.p.a. E 693216 e N 7502420, ponto 867 de c.p.a. E 693203 e N 7502409, ponto 868 de c.p.a. E 693184 e N 7502390, ponto 869 de c.p.a. E 693168 e N 7502377, ponto 870 de c.p.a. E 693161 e N 7502370, ponto 871 de c.p.a. E 693152 e N 7502363, ponto 872 de c.p.a. E 693143 e N 7502354, ponto 873 de c.p.a. E 693129 e N 7502339, ponto 874 de c.p.a. E 693121 e N 7502329, ponto 875 de c.p.a. E 693114 e N 7502320, ponto 876 de c.p.a. E 693094 e N 7502291, ponto 877 de c.p.a. E 693111 e N 7502316, ponto 878 de c.p.a. E 693107 e N 7502311, ponto 879 de c.p.a. E 693104 e N 7502306, ponto 880 de c.p.a. E 693100 e N 7502301, ponto 881 de c.p.a. E 693097 e N 7502296, ponto 882 de c.p.a. E 693094 e N 7502291, ponto 883 de c.p.a. E 693092 e N 7502286, ponto 884 de c.p.a. E 693087 e N 7502277, ponto 885 de c.p.a. E 693084 e N 7502270, ponto 886 de c.p.a. E 693074 e N 7502247, ponto 887 de c.p.a. E 693063 e N 7502223, ponto 888 de c.p.a. E 693052 e N 7502196, ponto 889 de c.p.a. E 693045 e N 7502173, ponto 890 de c.p.a. E 693038 e N 7502147, ponto 891 de c.p.a. E 693031 e N 7502121, ponto 892 de c.p.a. E 693028 e N 7502099, ponto 893 de c.p.a. E 693025 e N 7502083, ponto 894 de c.p.a. E 693021 e N 7502058, ponto 895 de c.p.a. E 693018 e N 7502031, ponto 896 de c.p.a. E 693013 e N 7502002, ponto 897 de c.p.a. E 693007 e N 7501973, ponto 898 de c.p.a. E 693001 e N 7501948, ponto 899 de c.p.a. E 692996 e N 7501933, ponto 900 de c.p.a. E 692993 e N 7501922, ponto 901 de c.p.a. E 692988 e N 7501910, ponto 902 de c.p.a. E 692983 e N 7501898, ponto 903 de c.p.a. E 692976 e N 7501881, ponto 904 de c.p.a. E 692972 e N 7501870, ponto 905 de c.p.a. E 692966 e N 7501856, ponto 906 de c.p.a. E 692959 e N 7501842, ponto 907 de c.p.a. E 692951 e N 7501823, ponto 908 de c.p.a. E 692944 e N 7501811, ponto 909 de c.p.a. E 692936 e N 7501798, ponto 910 de c.p.a. E 692927 e N 7501785, ponto 911 de c.p.a. E





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **HUGO LEAL – PSD/RJ**

692919 e N 7501772, ponto 912 de c.p.a. E 692915 e N 7501765, ponto 913 de c.p.a. E 692906 e N 7501750, ponto 914 de c.p.a. E 692898 e N 7501735, ponto 915 de c.p.a. E 692892 e N 7501722, ponto 916 de c.p.a. E 692886 e N 7501709, ponto 917 de c.p.a. E 692883 e N 7501696, ponto 918 de c.p.a. E 692880 e N 7501679, ponto 919 de c.p.a. E 692876 e N 7501661, ponto 920 de c.p.a. E 692873 e N 7501647, ponto 921 de c.p.a. E 692869 e N 7501632, ponto 922 de c.p.a. E 692863 e N 7501615, ponto 923 de c.p.a. E 692857 e N 7501601, ponto 924 de c.p.a. E 692848 e N 7501584, ponto 925 de c.p.a. E 692842 e N 7501572, ponto 926 de c.p.a. E 692831 e N 7501556, ponto 927 de c.p.a. E 692824 e N 7501545, ponto 928 de c.p.a. E 692814 e N 7501530, ponto 929 de c.p.a. E 692807 e N 7501516, ponto 930 de c.p.a. E 692802 e N 7501506, ponto 931 de c.p.a. E 692800 e N 7501501, ponto 932 de c.p.a. E 692797 e N 7501496, ponto 933 de c.p.a. E 692794 e N 7501488, ponto 934 de c.p.a. E 692790 e N 7501477, ponto 935 de c.p.a. E 692786 e N 7501468, ponto 936 de c.p.a. E 692783 e N 7501460, ponto 937 de c.p.a. E 692778 e N 7501449, ponto 938 de c.p.a. E 692774 e N 7501440, ponto 939 de c.p.a. E 692770 e N 7501431, ponto 940 de c.p.a. E 692765 e N 7501421, ponto 941 de c.p.a. E 692762 e N 7501414, ponto 942 de c.p.a. E 692758 e N 7501406, ponto 943 de c.p.a. E 692754 e N 7501398, ponto 944 de c.p.a. E 692749 e N 7501390, ponto 945 de c.p.a. E 692743 e N 7501380, ponto 946 de c.p.a. E 692739 e N 7501373, ponto 947 de c.p.a. E 692734 e N 7501366, ponto 948 de c.p.a. E 692730 e N 7501359, ponto 949 de c.p.a. E 692726 e N 7501353, ponto 950 de c.p.a. E 692721 e N 7501344, ponto 951 de c.p.a. E 692716 e N 7501337, ponto 952 de c.p.a. E 692710 e N 7501328, ponto 953 de c.p.a. E 692699 e N 7501314, ponto 954 de c.p.a. E 692690 e N 7501302, ponto 955 de c.p.a. E 692677 e N 7501288, ponto 956 de c.p.a. E 692664 e N 7501278, ponto 957 de c.p.a. E 692647 e N 7501264, ponto 958 de c.p.a. E 692642 e N 7501244,



* C D 2 2 9 5 6 2 4 3 8 1 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **HUGO LEAL – PSD/RJ**

ponto 959 de c.p.a. E 692654 e N 7501226, ponto 960 de c.p.a. E 692681 e N 7501223, ponto 961 de c.p.a. E 692711 e N 7501217, ponto 962 de c.p.a. E 692743 e N 7501204, ponto 963 de c.p.a. E 692767 e N 7501206, ponto 964 de c.p.a. E 692794 e N 7501212, ponto 965 de c.p.a. E 692814 e N 7501214, ponto 966 de c.p.a. E 692830 e N 7501207, ponto 967 de c.p.a. E 692856 e N 7501200, ponto 968 de c.p.a. E 692888 e N 7501201, ponto 969 de c.p.a. E 692915 e N 7501212, ponto 970 de c.p.a. E 692935 e N 7501226, ponto 971 de c.p.a. E 692953 e N 7501244, ponto 972 de c.p.a. E 692965 e N 7501259, ponto 973 de c.p.a. E 692982 e N 7501279, ponto 974 de c.p.a. E 692999 e N 7501295, ponto 975 de c.p.a. E 693024 e N 7501317, ponto 976 de c.p.a. E 693046 e N 7501333, ponto 977 de c.p.a. E 693066 e N 7501347, ponto 978 de c.p.a. E 693092 e N 7501362, ponto 979 de c.p.a. E 693112 e N 7501378, ponto 980 de c.p.a. E 693134 e N 7501387, até o ponto 981 de c.p.a. E 693148 e N 7501402; deste por linhas retas passando pelo ponto 982 de c.p.a. E 693997 e N 7501429, até o ponto 983 de c.p.a. E 695366 e N 7502406, localizado na cota altimétrica 500 metros; deste segue por linhas retas, acompanhando a referida cota, passando pelos pontos: ponto 984 de c.p.a. E 695386 e N 7502406, ponto 985 de c.p.a. E 695417 e N 7502415, ponto 986 de c.p.a. E 695463 e N 7502435, ponto 987 de c.p.a. E 695504 e N 7502455, ponto 988 de c.p.a. E 695544 e N 7502476, ponto 989 de c.p.a. E 695575 e N 7502491, ponto 990 de c.p.a. E 695617 e N 7502507, ponto 991 de c.p.a. E 695660 e N 7502521, ponto 992 de c.p.a. E 695709 e N 7502539, ponto 993 de c.p.a. E 695736 e N 7502558, ponto 994 de c.p.a. E 695742 e N 7502565, ponto 995 de c.p.a. E 695758 e N 7502580, ponto 996 de c.p.a. E 695758 e N 7502580, ponto 997 de c.p.a. E 695765 e N 7502592, ponto 998 de c.p.a. E 695769 e N 7502603, ponto 999 de c.p.a. E 695776 e N 7502636, ponto 1000 de c.p.a. E 695775 e N 7502652, ponto 1001 de c.p.a. E 695766 e N 7502763, ponto 1002 de c.p.a. E 695736 e N





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **HUGO LEAL – PSD/RJ**

7502854, ponto 1003 de c.p.a. E 695803 e N 7502889, ponto 1004 de c.p.a. E 695839 e N 7502917, ponto 1005 de c.p.a. E 695862 e N 7502954, ponto 1006 de c.p.a. E 695883 e N 7503011, ponto 1007 de c.p.a. E 695889 e N 7503019, ponto 1008 de c.p.a. E 695900 e N 7503039, ponto 1009 de c.p.a. E 695916 e N 7503052, ponto 1010 de c.p.a. E 695931 e N 7503059, ponto 1011 de c.p.a. E 695956 e N 7503068, ponto 1012 de c.p.a. E 695978 e N 7503080, ponto 1013 de c.p.a. E 696006 e N 7503099, ponto 1014 de c.p.a. E 696032 e N 7503113, ponto 1015 de c.p.a. E 696052 e N 7503122, ponto 1016 de c.p.a. E 696076 e N 7503136, ponto 1017 de c.p.a. E 696101 e N 7503155, ponto 1018 de c.p.a. E 696116 e N 7503180, ponto 1019 de c.p.a. E 696117 e N 7503194, ponto 1020 de c.p.a. E 696117 e N 7503221, ponto 1021 de c.p.a. E 696112 e N 7503238, ponto 1022 de c.p.a. E 696099 e N 7503263, ponto 1023 de c.p.a. E 696077 e N 7503302, ponto 1024 de c.p.a. E 696066 e N 7503318, ponto 1025 de c.p.a. E 696053 e N 7503336, ponto 1026 de c.p.a. E 696037 e N 7503357, ponto 1027 de c.p.a. E 696017 e N 7503376, ponto 1028 de c.p.a. E 696001 e N 7503393, ponto 1029 de c.p.a. E 695986 e N 7503413, ponto 1030 de c.p.a. E 695972 e N 7503432, ponto 1031 de c.p.a. E 695948 e N 7503472, ponto 1032 de c.p.a. E 695935 e N 7503502, ponto 1033 de c.p.a. E 695919 e N 7503531, ponto 1034 de c.p.a. E 695903 e N 7503553, ponto 1035 de c.p.a. E 695881 e N 7503581, ponto 1036 de c.p.a. E 695853 e N 7503619, até o ponto 1037 de c.p.a. E 695844 e N 7503644; deste segue por linhas retas passando pelos pontos: ponto 1038 de c.p.a. E 696022 e N 7503951, ponto 1039 de c.p.a. E 696873 e N 7504230, ponto 1040 de c.p.a. E 696813 e N 7504809, ponto 1041 de c.p.a. E 697346 e N 7505361, ponto 1042 de c.p.a. E 697286 e N 7505468, ponto 1043 de c.p.a. E 697061 e N 7505457, ponto 1044 de c.p.a. E 696604 e N 7505742, até o ponto 1045 de c.p.a. E 696461 e N 7505890, localizado em um afluente sem denominação da margem direita do rio do Pico; deste segue a jusante pela margem





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **HUGO LEAL – PSD/RJ**

direita do referido afluente até o ponto 1046 de c.p.a. E 696748 e N 7506029, localizado na sua confluência com o rio do Pico; deste segue a jusante pela margem direita do referido rio até o ponto 1047 de c.p.a. E 696987 e N 7505950; deste segue por linhas retas passando pelos pontos: ponto 1048 de c.p.a. E 697608 e N 7505968, ponto 1049 de c.p.a. E 697923 e N 7506071, até o ponto 1050 de c.p.a. E 698093 e N 7507326, localizado em um afluente sem denominação da margem direita do córrego das Pedras Negras; deste segue a jusante pela margem direita do referido afluente até o ponto 1051 de c.p.a. E 698391 e N 7507272, localizado na sua confluência com o córrego das Pedras Negras; deste segue a jusante pela margem direita do referido córrego até o ponto 1052 de c.p.a. E 698460 e N 7507174; deste segue em linha reta até o ponto 1053 de c.p.a. E 699179 e N 7507101, localizado na margem esquerda de um afluente sem denominação da margem esquerda do córrego das Pedras Negras; deste segue a jusante pela margem esquerda do referido afluente até o ponto 1054 de c.p.a. E 698859 e N 7506349, localizado na sua confluência com o córrego das Pedras Negras; deste segue a jusante pela margem esquerda do referido córrego até o ponto 1055 de c.p.a. E 698891 e N 7506103; deste segue por linhas retas passando pelo ponto 1056 de c.p.a. E 699077 e N 7505716, até o ponto 1057 de c.p.a. E 699071 e N 7505636, localizado na cota altimétrica 200 metros; deste segue por linhas retas, acompanhando a referida cota, passando pelos pontos: ponto 1058 de c.p.a. E 699126 e N 7505595, ponto 1059 de c.p.a. E 699174 e N 7505576, ponto 1060 de c.p.a. E 699219 e N 7505559, ponto 1061 de c.p.a. E 699259 e N 7505537, ponto 1062 de c.p.a. E 699291 e N 7505524, ponto 1063 de c.p.a. E 699321 e N 7505513, ponto 1064 de c.p.a. E 699344 e N 7505505, ponto 1065 de c.p.a. E 699364 e N 7505498, ponto 1066 de c.p.a. E 699381 e N 7505492, ponto 1067 de c.p.a. E 699422 e N 7505480, ponto 1068 de c.p.a. E 699456 e N 7505468, ponto 1069 de c.p.a. E 699488 e N 7505460,



* CD229562438100*





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **HUGO LEAL – PSD/RJ**

ponto 1070 de c.p.a. E 699529 e N 7505447, ponto 1071 de c.p.a. E 699570 e N 7505428, ponto 1072 de c.p.a. E 699609 e N 7505413, ponto 1073 de c.p.a. E 699639 e N 7505404, ponto 1074 de c.p.a. E 699679 e N 7505399, ponto 1075 de c.p.a. E 699717 e N 7505405, ponto 1076 de c.p.a. E 699748 e N 7505422, ponto 1077 de c.p.a. E 699782 e N 7505426, ponto 1078 de c.p.a. E 699823 e N 7505389, ponto 1079 de c.p.a. E 699890 e N 7505384, ponto 1080 de c.p.a. E 699956 e N 7505398, ponto 1081 de c.p.a. E 700031 e N 7505403, ponto 1082 de c.p.a. E 700094 e N 7505397, ponto 1083 de c.p.a. E 700144 e N 7505390, ponto 1084 de c.p.a. E 700183 e N 7505379, ponto 1085 de c.p.a. E 700213 e N 7505364, ponto 1086 de c.p.a. E 700233 e N 7505355, ponto 1087 de c.p.a. E 700255 e N 7505346, ponto 1088 de c.p.a. E 700280 e N 7505338, ponto 1089 de c.p.a. E 700293 e N 7505337, ponto 1090 de c.p.a. E 700311 e N 7505339, ponto 1091 de c.p.a. E 700332 e N 7505353, ponto 1092 de c.p.a. E 700346 e N 7505376, ponto 1093 de c.p.a. E 700352 e N 7505405, ponto 1094 de c.p.a. E 700361 e N 7505427, ponto 1095 de c.p.a. E 700394 e N 7505432, ponto 1096 de c.p.a. E 700467 e N 7505426, ponto 1097 de c.p.a. E 700505 e N 7505433, ponto 1098 de c.p.a. E 700542 e N 7505457, ponto 1099 de c.p.a. E 700608 e N 7505510, ponto 1100 de c.p.a. E 700680 e N 7505569, ponto 1101 de c.p.a. E 700765 e N 7505639, ponto 1102 de c.p.a. E 700817 e N 7505681, ponto 1103 de c.p.a. E 700844 e N 7505683, ponto 1104 de c.p.a. E 700876 e N 7505691, ponto 1105 de c.p.a. E 700894 e N 7505694, ponto 1106 de c.p.a. E 700915 e N 7505695, ponto 1107 de c.p.a. E 700935 e N 7505697, ponto 1108 de c.p.a. E 700969 e N 7505704, ponto 1109 de c.p.a. E 701005 e N 7505722, ponto 1110 de c.p.a. E 701023 e N 7505745, ponto 1111 de c.p.a. E 701021 e N 7505768, ponto 1112 de c.p.a. E 701009 e N 7505791, ponto 1113 de c.p.a. E 700996 e N 7505806, ponto 1114 de c.p.a. E 700985 e N 7505820, ponto 1115 de c.p.a. E 700969 e N 7505841, ponto 1116 de c.p.a. E 700955 e N 7505865, ponto 1117 de c.p.a. E



* C D 2 2 9 5 6 2 4 3 8 1 0 0 *





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **HUGO LEAL – PSD/RJ**

700940 e N 7505892, ponto 1118 de c.p.a. E 700929 e N 7505918, ponto 1119 de c.p.a. E 700930 e N 7505949, ponto 1120 de c.p.a. E 700950 e N 7505979, ponto 1121 de c.p.a. E 700990 e N 7505997, ponto 1122 de c.p.a. E 701035 e N 7506008, ponto 1123 de c.p.a. E 701065 e N 7506032, ponto 1124 de c.p.a. E 701075 e N 7506059, ponto 1125 de c.p.a. E 701078 e N 7506100, ponto 1126 de c.p.a. E 701070 e N 7506136, ponto 1127 de c.p.a. E 701045 e N 7506175, ponto 1128 de c.p.a. E 701032 e N 7506215, ponto 1129 de c.p.a. E 701036 e N 7506242, ponto 1130 de c.p.a. E 701053 e N 7506270, ponto 1131 de c.p.a. E 701073 e N 7506302, ponto 1132 de c.p.a. E 701078 e N 7506341, ponto 1133 de c.p.a. E 701062 e N 7506393, ponto 1134 de c.p.a. E 701029 e N 7506437, ponto 1135 de c.p.a. E 701005 e N 7506471, ponto 1136 de c.p.a. E 700985 e N 7506507, ponto 1137 de c.p.a. E 701002 e N 7506539, ponto 1138 de c.p.a. E 701058 e N 7506514, ponto 1139 de c.p.a. E 701111 e N 7506495, ponto 1140 de c.p.a. E 701177 e N 7506472, ponto 1141 de c.p.a. E 701231 e N 7506462, ponto 1142 de c.p.a. E 701293 e N 7506480, ponto 1143 de c.p.a. E 701339 e N 7506510, ponto 1144 de c.p.a. E 701406 e N 7506540, ponto 1145 de c.p.a. E 701452 e N 7506601, até o ponto 1146 de c.p.a. E 701482 e N 7506656; deste segue por linhas retas, passando pelos pontos: ponto 1147 de c.p.a. E 701473 e N 7506685, ponto 1148 de c.p.a. E 701456 e N 7506721, ponto 1149 de c.p.a. E 701429 e N 7506752, ponto 1150 de c.p.a. E 701405 e N 7506764, ponto 1151 de c.p.a. E 701109 e N 7506767, ponto 1152 de c.p.a. E 701114 e N 7507169, até o ponto 1153 de c.p.a. E 701580 e N 7507156, localizado na cota altimétrica 200 metros; deste segue por linhas retas, acompanhando a referida cota, passando pelos pontos: ponto 1154 de c.p.a. E 701615 e N 7507136, ponto 1155 de c.p.a. E 701656 e N 7507118, ponto 1156 de c.p.a. E 701690 e N 7507108, ponto 1157 de c.p.a. E 701722 e N 7507103, ponto 1158 de c.p.a. E 701784 e N 7507106, ponto 1159 de c.p.a. E 701837 e N 7507117, ponto 1160 de c.p.a. E



* C D 2 2 9 5 6 2 4 3 8 1 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **HUGO LEAL – PSD/RJ**

701874 e N 7507129, ponto 1161 de c.p.a. E 701914 e N 7507149, ponto 1162 de c.p.a. E 701944 e N 7507177, ponto 1163 de c.p.a. E 701979 e N 7507208, ponto 1164 de c.p.a. E 702011 e N 7507245, ponto 1165 de c.p.a. E 702046 e N 7507272, ponto 1166 de c.p.a. E 702080 e N 7507291, ponto 1167 de c.p.a. E 702120 e N 7507306, ponto 1168 de c.p.a. E 702154 e N 7507314, ponto 1169 de c.p.a. E 702166 e N 7507297, ponto 1170 de c.p.a. E 702152 e N 7507271, até o ponto 1171 de c.p.a. E 702148 e N 7507236; deste segue por linhas retas, passando pelos pontos: ponto 1172 de c.p.a. E 702214 e N 7507279, ponto 1173 de c.p.a. E 702392 e N 7507446, até o ponto 1174 de c.p.a. E 702496 e N 7507496, localizado na margem esquerda de um afluente sem denominação da margem esquerda do rio Santo Aleixo; deste segue a montante pela margem esquerda do referido afluente até o ponto 1175 de c.p.a. E 703302 e N 7507490, localizado em sua cabeceira; deste segue por linhas retas, passando pelos pontos: ponto 1176 de c.p.a. E 703445 e N 7507543, ponto 1177 de c.p.a. E 704011 e N 7507577, ponto 1178 de c.p.a. E 703951 e N 7508147, ponto 1179 de c.p.a. E 703865 e N 7508496, ponto 1180 de c.p.a. E 703874 e N 7508999, ponto 1181 de c.p.a. E 704070 e N 7509005, ponto 1182 de c.p.a. E 704308 e N 7509049, ponto 1183 de c.p.a. E 704439 e N 7509203, ponto 1184 de c.p.a. E 704402 e N 7509413, ponto 1185 de c.p.a. E 704433 e N 7509484, ponto 1186 de c.p.a. E 704828 e N 7509744, ponto 1187 de c.p.a. E 705097 e N 7510211, ponto 1188 de c.p.a. E 705458 e N 7510515, ponto 1189 de c.p.a. E 706020 e N 7510551, ponto 1190 de c.p.a. E 706044 e N 7510702, ponto 1191 de c.p.a. E 706116 e N 7510695, ponto 1192 de c.p.a. E 706115 e N 7510742, ponto 1193 de c.p.a. E 706129 e N 7510761, ponto 1194 de c.p.a. E 706134 e N 7510798, ponto 1195 de c.p.a. E 706081 e N 7510901, ponto 1196 de c.p.a. E 706089 e N 7510905, ponto 1197 de c.p.a. E 706086 e N 7510921, ponto 1198 de c.p.a. E 706095 e N 7510932, ponto 1199 de c.p.a. E 706097 e N 7510958, ponto 1200





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **HUGO LEAL – PSD/RJ**

de c.p.a. E 706147 e N 7511014, ponto 1201 de c.p.a. E 706209 e N 7511088, ponto 1202 de c.p.a. E 706227 e N 7511128, ponto 1203 de c.p.a. E 706266 e N 7511184, ponto 1204 de c.p.a. E 706280 e N 7511177, ponto 1205 de c.p.a. E 706250 e N 7511135, ponto 1206 de c.p.a. E 706240 e N 7511093, ponto 1207 de c.p.a. E 706284 e N 7511060, ponto 1208 de c.p.a. E 706316 e N 7511060, ponto 1209 de c.p.a. E 706341 e N 7511022, ponto 1210 de c.p.a. E 706397 e N 7510993, ponto 1211 de c.p.a. E 706414 e N 7511003, ponto 1212 de c.p.a. E 706428 e N 7511003, ponto 1213 de c.p.a. E 706446 e N 7510967, ponto 1214 de c.p.a. E 706384 e N 7510909, ponto 1215 de c.p.a. E 706329 e N 7510959, ponto 1216 de c.p.a. E 706309 e N 7510917, ponto 1217 de c.p.a. E 706263 e N 7510895, ponto 1218 de c.p.a. E 706150 e N 7510968, ponto 1219 de c.p.a. E 706140 e N 7510958, até o ponto 1220 de c.p.a. E 706290 e N 7510834, localizado na cota altimétrica 300 metros; deste segue pela referida cota, passando pelos pontos: ponto 1221 de c.p.a. E 706458 e N 7510768, ponto 1222 de c.p.a. E 706534 e N 7510552, ponto 1223 de c.p.a. E 706565 e N 7510452, ponto 1224 de c.p.a. E 706684 e N 7510410, ponto 1225 de c.p.a. E 706773 e N 7510393, ponto 1226 de c.p.a. E 706950 e N 7510393, ponto 1227 de c.p.a. E 707021 e N 7510358, ponto 1228 de c.p.a. E 707079 e N 7510233, ponto 1229 de c.p.a. E 707225 e N 7510241, ponto 1230 de c.p.a. E 707299 e N 7510323, ponto 1231 de c.p.a. E 707246 e N 7510487, ponto 1232 de c.p.a. E 707309 e N 7510566, ponto 1233 de c.p.a. E 707383 e N 7510654, ponto 1234 de c.p.a. E 707437 e N 7510806, ponto 1235 de c.p.a. E 707559 e N 7510983, ponto 1236 de c.p.a. E 707629 e N 7511171, ponto 1237 de c.p.a. E 707715 e N 7511368, ponto 1238 de c.p.a. E 707642 e N 7511490, ponto 1239 de c.p.a. E 707656 e N 7511625, ponto 1240 de c.p.a. E 707574 e N 7511825, ponto 1241 de c.p.a. E 707531 e N 7512007, até o ponto 1242 de c.p.a. E 707429 e N 7512177, localizado na margem direita do rio Iconha; deste segue a montante pela referida margem até o



* C D 2 2 9 5 6 2 4 3 8 1 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **HUGO LEAL – PSD/RJ**

ponto 1243 de c.p.a. E 706972 e N 7513202, localizado na confluência com um afluente sem denominação da margem esquerda do rio Iconha; deste segue a montante pela margem esquerda do referido afluente até o ponto 1244 de c.p.a. E 707118 e N 7514475, localizado em sua cabeceira; deste segue por linhas retas, passando pelos pontos: ponto 1245 de c.p.a. E 707004 e N 7514537 ponto 1246 de c.p.a. E 707039 e N 7514629 ponto 1247 de c.p.a. E 707034 e N 7514727 ponto 1248 de c.p.a. E 706942 e N 7514758, até o ponto 1249 de c.p.a. E 706929 e N 7514960, localizado na cota altimétrica 1.060 metros; deste segue acompanhando a referida cota passando pelos pontos: ponto 1250 de c.p.a. E 707180 e N 7515223, ponto 1251 de c.p.a. E 707330 e N 7515449, ponto 1252 de c.p.a. E 707292 e N 7515690, até o ponto 1253 de c.p.a. E 707205 e N 7515867; deste segue por linhas retas, passando pelos pontos: ponto 1254 de c.p.a. E 707231 e N 7515888 ponto 1255 de c.p.a. E 707286 e N 7515933 ponto 1256 de c.p.a. E 707274 e N 7515958 ponto 1257 de c.p.a. E 707316 e N 7515996 ponto 1258 de c.p.a. E 707372 e N 7515955 ponto 1259 de c.p.a. E 707464 e N 7516006, até o ponto 1260 de c.p.a. E 707586 e N 7515975, localizado na avenida Rotariana; deste segue pela margem da referida avenida até o ponto 1261 de c.p.a. E 707540 e N 7516121, localizado na margem esquerda do rio Paquetá; deste segue a montante pela margem esquerda do referido rio até o ponto 1262 de c.p.a. E 706146 e N 7515301; deste segue por linhas retas, passando pelos pontos: ponto 1263 de c.p.a. E 705842 e N 7515459, ponto 1264 de c.p.a. E 705859 e N 7515611, ponto 1265 de c.p.a. E 706084 e N 7515769, ponto 1266 de c.p.a. E 706152 e N 7515755, ponto 1267 de c.p.a. E 706231 e N 7515898, ponto 1268 de c.p.a. E 706325 e N 7515955, ponto 1269 de c.p.a. E 706361 e N 7516010, ponto 1270 de c.p.a. E 706348 e N 7516025, ponto 1271 de c.p.a. E 706331 e N 7516043, ponto 1272 de c.p.a. E 706333 e N 7516060, ponto 1273 de c.p.a. E 706345 e N 7516069, ponto 1274 de c.p.a. E





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **HUGO LEAL – PSD/RJ**

706358 e N 7516081, ponto 1275 de c.p.a. E 706357 e N 7516103, ponto 1276 de c.p.a. E 706344 e N 7516113, ponto 1277 de c.p.a. E 706334 e N 7516139, ponto 1278 de c.p.a. E 706333 e N 7516172, ponto 1279 de c.p.a. E 706357 e N 7516195, ponto 1280 de c.p.a. E 706368 e N 7516209, ponto 1281 de c.p.a. E 706368 e N 7516226, ponto 1282 de c.p.a. E 706378 e N 7516242, ponto 1283 de c.p.a. E 706404 e N 7516241, ponto 1284 de c.p.a. E 706432 e N 7516234, ponto 1285 de c.p.a. E 706458 e N 7516236, ponto 1286 de c.p.a. E 706463 e N 7516250, ponto 1287 de c.p.a. E 706464 e N 7516267, ponto 1288 de c.p.a. E 706457 e N 7516280, ponto 1289 de c.p.a. E 706438 e N 7516296, ponto 1290 de c.p.a. E 706434 e N 7516314, ponto 1291 de c.p.a. E 706436 e N 7516357, ponto 1292 de c.p.a. E 706444 e N 7516369, ponto 1293 de c.p.a. E 706464 e N 7516388, ponto 1294 de c.p.a. E 706466 e N 7516404, ponto 1295 de c.p.a. E 706421 e N 7516459, até o ponto 1296 de c.p.a. E 706380 e N 7516455, localizado na cota altimétrica 1.140 metros; deste segue pela referida cota, passando pelos pontos: ponto 1297 de c.p.a. E 706372 e N 7516470, ponto 1298 de c.p.a. E 706368 e N 7516493, ponto 1299 de c.p.a. E 706374 e N 7516532, ponto 1300 de c.p.a. E 706398 e N 7516558, ponto 1301 de c.p.a. E 706446 e N 7516576, ponto 1302 de c.p.a. E 706508 e N 7516593, ponto 1303 de c.p.a. E 706575 e N 7516634, ponto 1304 de c.p.a. E 706663 e N 7516757, ponto 1305 de c.p.a. E 706689 e N 7516860, até o ponto 1306 de c.p.a. E 706669 e N 7516928; deste segue por linhas retas, passando pelos pontos: ponto 1307 de c.p.a. E 706678 e N 7517019, ponto 1308 de c.p.a. E 706517 e N 7516870, ponto 1309 de c.p.a. E 706160 e N 7516900, ponto 1310 de c.p.a. E 706269 e N 7517154, até o ponto 1311 de c.p.a. E 706426 e N 7517125, localizado na cota altimétrica 1.100 metros; deste segue pela referida cota, passando pelos pontos: ponto 1312 de c.p.a. E 706523 e N 7517194, ponto 1313 de c.p.a. E 706574 e N 7517232, ponto 1314 de c.p.a. E 706636 e N 7517264, ponto 1315 de c.p.a. E



* C D 2 2 9 5 6 2 4 3 8 1 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **HUGO LEAL – PSD/RJ**

706754 e N 7517328, ponto 1316 de c.p.a. E 706969 e N 7517402, ponto 1317 de c.p.a. E 707068 e N 7517513, ponto 1318 de c.p.a. E 706897 e N 7517558, ponto 1319 de c.p.a. E 706833 e N 7517613, ponto 1320 de c.p.a. E 706684 e N 7517700, ponto 1321 de c.p.a. E 706552 e N 7517761, até o ponto 1322 de c.p.a. E 706502 e N 7517759; deste segue por linhas retas, passando pelos pontos: ponto 1323 de c.p.a. E 706351 e N 7517729, ponto 1324 de c.p.a. E 706231 e N 7517746, ponto 1325 de c.p.a. E 706184 e N 7517827, ponto 1326 de c.p.a. E 706107 e N 7517868, ponto 1327 de c.p.a. E 706041 e N 7517894, ponto 1328 de c.p.a. E 706063 e N 7517996, ponto 1329 de c.p.a. E 706061 e N 7518085, ponto 1330 de c.p.a. E 706089 e N 7518133, ponto 1331 de c.p.a. E 706201 e N 7518165, ponto 1332 de c.p.a. E 706303 e N 7518164, ponto 1333 de c.p.a. E 706378 e N 7518185, ponto 1334 de c.p.a. E 706449 e N 7518176, ponto 1335 de c.p.a. E 706471 e N 7518096, até o ponto 1336 de c.p.a. E 706549 e N 7518024, localizado na cota altimétrica 1.100 metros; deste segue pela referida cota, passando pelos pontos: ponto 1337 de c.p.a. E 706634 e N 7518013, ponto 1338 de c.p.a. E 706764 e N 7518024, ponto 1339 de c.p.a. E 706908 e N 7518033, ponto 1340 de c.p.a. E 707016 e N 7518064, ponto 1341 de c.p.a. E 707090 e N 7518086, ponto 1342 de c.p.a. E 707137 e N 7518114, ponto 1343 de c.p.a. E 707183 e N 7518126, ponto 1344 de c.p.a. E 707214 e N 7518143, ponto 1345 de c.p.a. E 707234 e N 7518197, ponto 1346 de c.p.a. E 707200 e N 7518261, ponto 1347 de c.p.a. E 707100 e N 7518304, ponto 1348 de c.p.a. E 707032 e N 7518391, ponto 1349 de c.p.a. E 706913 e N 7518493, ponto 1350 de c.p.a. E 706770 e N 7518507, ponto 1351 de c.p.a. E 706700 e N 7518543, ponto 1352 de c.p.a. E 706688 e N 7518642, ponto 1353 de c.p.a. E 706729 e N 7518816, ponto 1354 de c.p.a. E 706723 e N 7518940, ponto 1355 de c.p.a. E 706673 e N 7519013, ponto 1356 de c.p.a. E 706575 e N 7519070, ponto 1357 de c.p.a. E 706477 e N 7519083, ponto 1358 de c.p.a. E 706446 e N 7519129,





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **HUGO LEAL – PSD/RJ**

ponto 1359 de c.p.a. E 706321 e N 7519185, até o ponto 1360 de c.p.a. E 706194 e N 7519150, localizado na margem direita de um afluente sem denominação da margem esquerda do rio Paquequé; deste segue a montante pela referida margem até o ponto 1361 de c.p.a. E 706132 e N 7519028; deste segue por linhas retas, passando pelos pontos: ponto 1362 de c.p.a. E 705967 e N 7518999 e ponto 1363 de c.p.a. E 705792 e N 7519109, localizado na cota altimétrica 1.300 metros; deste segue pela referida cota, passando pelos pontos: ponto 1364 de c.p.a. E 705735 e N 7519193, ponto 1365 de c.p.a. E 705633 e N 7519283, ponto 1366 de c.p.a. E 705461 e N 7519334, ponto 1367 de c.p.a. E 705394 e N 7519252, ponto 1368 de c.p.a. E 705343 e N 7519146, ponto 1369 de c.p.a. E 705288 e N 7519034, ponto 1370 de c.p.a. E 705211 e N 7518929, ponto 1371 de c.p.a. E 705141 e N 7518873, ponto 1372 de c.p.a. E 705081 e N 7518842, ponto 1373 de c.p.a. E 705004 e N 7518818, ponto 1374 de c.p.a. E 704948 e N 7518803, ponto 1375 de c.p.a. E 704892 e N 7518781, ponto 1376 de c.p.a. E 704871 e N 7518765, ponto 1377 de c.p.a. E 704855 e N 7518745, até o ponto 1378 de c.p.a. E 704843 e N 7518698; deste segue por linhas retas, passando pelos pontos: ponto 1379 de c.p.a. E 704854 e N 7518545 e ponto 1380 de c.p.a. E 704868 e N 7518383, localizado na cota altimétrica 1.340 metros; deste segue pela referida cota, passando pelos pontos: ponto 1381 de c.p.a. E 704726 e N 7518367, ponto 1382 de c.p.a. E 704449 e N 7518395, até o ponto 1383 de c.p.a. E 704215 e N 7518257; deste segue por linhas retas, passando pelos pontos: ponto 1384 de c.p.a. E 703845 e N 7518269, ponto 1385 de c.p.a. E 703664 e N 7518891, até o ponto 1386 de c.p.a. E 703650 e N 7519672, localizado na faixa de domínio da rodovia BR - 495; deste segue pela referida faixa de domínio, passando pelo ponto 1387 de c.p.a. E 703665 e N 7519809, até o ponto 1388 de c.p.a. E 702976 e N 7520279; deste segue por linhas retas, passando pelo ponto 1389 de c.p.a. E 703021 e N





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **HUGO LEAL – PSD/RJ**

7520407, até o ponto 1390 de c.p.a. E 703387 e N 7520713, localizado na margem esquerda de u7m afluente sem denominação da margem direita do rio Imbuí; deste segue a jusante pela referida margem até o ponto 1391 de c.p.a. E 703503 e N 7520964, localizado em sua confluência com o rio Imbuí; deste segue a jusante pela margem esquerda do rio Imbuí até o ponto 1392 de c.p.a. E 704091 e N 7521257; deste segue por linhas retas, passando pelos pontos: ponto 1393 de c.p.a. E 704059 e N 7521560, ponto 1394 de c.p.a. E 703740 e N 7521927, ponto 1395 de c.p.a. E 703373 e N 7522070, até o ponto 1396 de c.p.a. E 702982 e N 7522413; deste segue em linha reta até o ponto 1, início deste memorial descritivo.

....." (NR)

Art. 3º Tornam-se sem efeito quaisquer procedimentos de desafetação ou de desapropriação previstos nos arts. 2º e 3º da Lei nº 14.452, de 2022, que tenham sido ou venham a ser praticados em decorrência da aplicação dos limites contidos no memorial descritivo de seu art. 1º até a entrada em vigor desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem a finalidade de corrigir erro constatado no texto constante no artigo 1º da Lei nº 14.452, de 21 de Setembro de 2022, que redefiniu os limites do Parque Nacional da Serra dos Órgãos, no Estado do Rio de Janeiro, pelas razões a seguir.

O Parque Nacional da Serra dos Órgãos foi o segundo Parque Nacional criado no Brasil, no ano de 1939. A imprecisão da descrição dos limites no decreto de criação da unidade perdurou até o





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **HUGO LEAL – PSD/RJ**

ano de 1984, com a sanção do Decreto nº 90.023, de 02 de agosto de 1984. Entretanto a materialização desses limites favoreceu a consolidação de um cenário de conflitos em relação às áreas da unidade de conservação denominadas vale do Bonfim no município de Petrópolis e o bairro da Barreira no município de Guapimirim.

A proposta de exclusão das áreas ocupadas por produtores na localidade do vale do Bonfim do Parque Nacional da Serra dos Órgãos teve início logo após a publicação do Decreto de delimitação, em 1984, e recebeu aprovação técnica da equipe do IBDF que esteve no local no mesmo ano; da equipe do IBAMA que elaborou o Plano de Ação Emergencial, em 1994; e do Grupo de Trabalho de Planejamento da Sede Petrópolis do ICMBio, em 2010, considerando apenas equipes das sucessivas instituições responsáveis pela gestão do Parque.

A permanência da comunidade do Vale do Bonfim no Parque Nacional, desde a definição de seus limites, tem gerado conflitos de interesse entre os moradores e o Parque Nacional, resultando em um grande desgaste, que inclui o esforço institucional na resolução desses conflitos, nas ações de fiscalização de atividades de baixo impacto para a UC e no atendimento a demandas da comunidade por anuência do Parque Nacional para qualquer atividade pretendida. A exclusão da área em questão reverteria esta situação de embate para uma situação de aliança da comunidade com o Parque Nacional, podendo esta se beneficiar, por exemplo, da oferta de serviços de apoio ao ecoturismo ou turismo rural com práticas agrícolas sustentáveis, interessantes para a melhoria em quantidade e qualidade de visitação na Unidade de Conservação.

Em que pese a importância ambiental da região, a área em questão encontra-se descaracterizada por uso agrícola desde antes da criação do Parque Nacional da Serra dos Órgãos, em 1939, e não é estratégica para a conectividade com outras UC ou remanescentes florestais importantes, uma vez que é limítrofe a uma área urbana consolidada.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **HUGO LEAL – PSD/RJ**

A proposta de exclusão da área do bairro da Barreira em Guapimirim ocupada por moradias consolidadas, apresentando uma rua pavimentada com iluminação pública e estabelecimento comercial é embasado na constatação que os limites do Parque Nacional reconhecidos localmente através da portaria da Unidade de Conservação no município de Guapimirim diferem daqueles declarados no memorial descritivo de 1984. Essa descrição de limites de 1984 é mantida sem alterações no decreto de 2008. Essa alteração na descrição representa uma pequena adequação à boa gestão da unidade de conservação. A área em questão encontra-se descaracterizada devido às alterações relacionadas à urbanização. A opção por adotar uma descrição do limite da unidade de conservação semelhante aos limites amplamente conhecidos pelas comunidades locais equacionam os conflitos por hora dormentes nessa área da unidade de conservação e viabilizam a sua gestão localmente.

Em decorrência dessas constatações foi apresentado o Projeto de Lei nº 8823/2017, de minha autoria, propondo a redefinição de limites do Parque Nacional da Serra dos Órgãos, tendo sido embasada pelas Vistorias, Parecer Técnicos e Notas Técnicas realizadas pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – Instituto Chico Mendes. Contendo o levantamento *in loco* da localização e a caracterização da ocupação das famílias residentes nas comunidades do Bomfim e da Barreira localizadas atualmente no interior do parque. Outra área de exclusão se refere a um imóvel afetado pela ampliação de 2008 que, por meio da exclusão das áreas de uso consolidado do imóvel, equaciona mais uma área de uso conflituoso e disponibiliza uma área para anexação à unidade de conservação, conjuntamente com outras áreas que foram identificadas para esse fim.

O referido projeto foi entendido como viável pelas comunidades e Instituições envolvidas, compatível com o histórico da ocupação regional, com a distribuição espacial dos ocupantes e com o grau de alteração e conservação dos ambientes naturais em questão. No contexto da gestão ambiental do Parque Nacional da Serra dos Órgãos, continha a proposta de readequação de limites, equacionando





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **HUGO LEAL – PSD/RJ**

conflitos da sua gestão que perduram há quase oito décadas e que são injustificados tendo em vista a pequena área que será excluída. De fato, a unidade de conservação teve sua área ampliada em 2008, sendo que, no PL 8823/2017, ainda foram anexadas novas áreas, sendo que o processo induziu de alguma forma a criação de uma Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) Estadual. Com a proposta, as áreas desafetadas permaneceriam protegidas no interior da Área de Proteção de Petrópolis. Além da legislação que permanece regendo essas áreas, a saber, a Lei da Mata Atlântica (Lei Federal nº 11.428 de 22 de dezembro de 2006).

Boa parte das novas áreas anexadas por meio do PL 8823/2017 à unidade de conservação está localizada no Condomínio Terras da Boa Esperança. No interior do referido condomínio, foram identificadas várias áreas com cobertura florestal íntegra, contínuas à atual área da unidade de conservação. As áreas de fragmento florestal têm diversas nascentes que serão incluídas na área da unidade de conservação, representando um aumento real de áreas que tem um caráter mais compatível com a conservação da biodiversidade na modalidade de proteção integral que faz jus ao Parque Nacional em detrimento às áreas alteradas, que são excluídas do Parque para passarem a ser afetadas por uma categoria de unidade de conservação de uso sustentável, a Área de Proteção Ambiental de Petrópolis.

Cabe destacar que os limites inseridos no PL 8823/2017 decorrem do mapa apresentado conforme proposta do ICMBio (SEI 0762557), após realização de consulta pública realizada em 13 de julho de 2013, tendo como propósito central, como mencionamos, a exclusão de áreas densamente povoadas e de reduzido valor para a conservação dos recursos naturais daquela unidade de conservação.

O Projeto de Lei nº 8823/2017 teve sua tramitação na Câmara dos Deputados a partir do dia 10 de outubro de 2017, com o amplo apoio do ICMBio, Ministério Público, comunidades locais, audiências públicas, sendo aprovado na Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS) onde foi relator o Dep. Rodrigo Agostinho (PSB-SP), em 04 de dezembro de 2019, com uma emenda de

PL n.2769/2022





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **HUGO LEAL – PSD/RJ**

redação ao art. 5º do PL, sem alteração de mérito. Posteriormente, na Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania (CCJC), foi aprovado sem alterações com parecer da Dep. Christiane de Souza Yared (PL-PR). Finalmente, em 24 de junho de 2022 foi remetido ao Senado Federal, onde recebeu nº 1884/2022 e foi aprovado também sem alterações. Sancionado, foi transformado na Lei nº 14.453/2022.

No entanto, quando os técnicos do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) foram lançar as coordenadas do memorial descritivo das novas delimitações do Parque, constataram erros que impossibilitaram a aplicação da nova Lei, conforme descrito na Nota Técnica nº 329/2022/COUC/CGCAP/DIMAN/GABIN/ICMBio, de 9 de novembro de 2022, constantes do processo SEI 02070.007511/2022-78, com os seguintes fundamentos que levaram à apresentação deste Projeto de Lei com vistas a corrigir os referidos erros:

1 – o destaque inicial da NT é que “*como não há descrição do Datum original utilizado na Lei, apenas das cartas topográficas utilizadas, considerou-se o Datum vigente atual no Brasil, SIRGAS 2000, na zona UTM 23S*” – por essa razão diferenças podem ser normais em relação à tecnologia utilizada, considerando o tempo passado, resultando coordenadas um pouco diferentes das constantes originalmente.

2 – o primeiro erro constatado foi no ponto 1 do memorial descritivo – de acordo com o art. 1º da Lei que se pretende alterar, o ponto 1 (c.p.a. E=702731 e N=7522216) deveria estar localizado na cabeceira do Rio Santo Antônio e seguir a jusante por este referido rio até o ponto 2, no entanto, de acordo com o sistema Datum SIRGAS 2000 utilizado pelos técnicos, o ponto inicial constante na Lei não está na cabeceira do rio Santo Antônio, mas aproximadamente 116 metros distante do local. Por essa razão, no memorial descritivo apresentado pelo ICMBio, o ponto 1 tem as seguintes coordenadas planas aproximadas c.p.a.: E 702732 e N 7522351. Em decorrência desse erro e da tecnologia utilizada, foram necessárias alterações em todas as coordenadas dos demais pontos.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **HUGO LEAL – PSD/RJ**

3 - pontos 312 e 1169 – as coordenadas foram inseridas na Lei faltando um dos dígitos, o que desloca essas coordenadas para fora do Brasil, mais precisamente no Polo Sul.

4 - a partir do ponto 232 as descrições dos pontos subsequentes não coincidem – no PL 8823/2017 o ponto 267 está escrito como “até o ponto 267 de c.p.a E= 696273 e N= 7514852” e na Lei 14.452/2022, “até o ponto 267, de c.p.a. E=696144 e N=7515116”, ocasionando erros subsequentes.

5 - os erros relacionados à localização dos pontos geográficos constantes no art. 1º da Lei 14.452/2022 “*fizeram como que os limites finais do Parque não representassem o produto desejado, além de resultarem em um polígono impossível de ser implementado*”.

Destaque-se que, ao final da Nota Técnica ICMBio, os subscritores afirmam que: “*o Memorial descritivo ora apresentado Minuta de Projeto COCUC 12952542 resulta em mapa idêntico ao que compôs a Consulta Pública e ao mapa que encaminhou a manifestação do ICMBio. O Memorial Descritivo também resulta em área idêntica ao apresentado inicialmente*”. Junto à Nota Técnica, o ICMBio encaminhou novo memorial descritivo em forma de minuta de projeto de lei (SEI 12952542), o qual subsidiou o presente, sendo necessária tão somente a alteração do art. 1º referente às coordenadas da delimitação e a inserção de um dispositivo tornando sem efeito eventuais desafetações ou desapropriações decorrentes da aplicação do art. 1º da Lei nº 14.452/2022, que se pretende corrigir.

Diante do exposto, é imprescindível que a Lei nº 14.452/2022 seja corrigida urgentemente, para que represente fielmente o que foi definido nos estudos, audiências públicas, notas técnicas, manifestações dos moradores, Ministério Público, ICMBio, Projeto de Lei nº 8823/2017, bem como os relatores que se manifestaram durante a sua tramitação. Caso não haja essa alteração, não haverá possibilidade de corrigir as distorções constatadas ao longo dos anos na delimitação do Parque Nacional da Serra dos Órgãos, anseio da população, dos órgãos ambientais e deste parlamentar.

PL n.2769/2022





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **HUGO LEAL** – PSD/RJ

Sala das Sessões, em 10 de novembro de 2022.

Deputado **HUGO LEAL**
PSD/RJ



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Hugo Leal
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD229562438100>



* C D 2 2 9 5 6 2 4 3 8 1 0 0 *